



Ata n.º 23/2020

**ATA DA VIGESIMA TERCEIRA REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA DEZOITO DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE /
MANDATO 2017/2021.**

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente começou por cumprimentar os senhores Vereadores e funcionários presentes, e perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões de continuidade à reunião.

A). – Propostas de Atas nº 8 datada de 22/04/2020, nº 18 de 09/09/2020 e nº 19 de 23/09/2020.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade.

B). – Voto de Pesar pelo Falecimento do Arquiteto Paisagista Gonçalo Ribeiro Telles.

O senhor Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento do Arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles. Figura com intervenção pública, esteve ligado à Universidade de Évora enquanto professor durante muitos anos. Salientou também que foi interveniente em muitas áreas de grande relevância nomeadamente na Arquitetura Paisagista e no Ambiente, e ainda pioneiro num conjunto de questões ambientais que atualmente estão na ordem do dia.

C.M.E.

[Handwritten signature]

O senhor Vereador Costa da Silva associou-se ao Voto de Pesar pelo falecimento de Gonçalo Ribeiro Telles, fundador da licenciatura de Arquitetura Paisagista na Academia Alentejana. Gonçalo Ribeiro Telles era professor catedrático jubilado da Universidade de Évora e, entre outras distinções, recebeu o doutoramento Honoris Causa a 01 de novembro de 1994.

C). – Reunião com a senhora Ministra da Saúde e com o Presidente da Administração Regional de Saúde.

O senhor Presidente informou que, finalmente, ontem conseguiu reunir com a senhora Ministra da Saúde e com o senhor Presidente da Administração Regional de Saúde por videoconferência. Começou por transmitir à senhora Ministra a sua satisfação pela adjudicação da obra do Hospital, embora o objetivo da reunião fosse a questão das infraestruturas e das acessibilidades ao Hospital. Deixou também uma nota à senhora Ministra, apesar de não ser um assunto para ser tratado no imediato até porque a Universidade não estava presente, sobre as relações do futuro Hospital com a futura Escola de Saúde da Universidade e com a atual Escola de Enfermagem, no sentido de salientar a importância que há em resolver igualmente estas questões de forma atempada.

Esclareceu ainda, que fez uma breve explicação do histórico das infraestruturas e das acessibilidades referindo que, há uns anos, existiu um acordo entre o Governo e a Câmara de então. No entanto, o acordo em questão está caducado uma vez que previa o recurso a um Quadro Financeiro Plurianual da União Europeia que já não existe. Portanto, e dado o tempo já passado, é necessário repensar a colaboração pelo que solicitou à senhora Ministra que informasse se o Governo assume a obra, uma vez que é o dono da obra, ou se eventualmente pretendia a colaboração do Município relativamente a esta matéria, tendo desde logo manifestado a inteira disponibilidade da Autarquia para cooperar com o Governo e negociar um eventual novo acordo.

A senhora Ministra disse que, efetivamente, não conhecia o processo, ficando até um pouco surpreendida com a situação porque tinha todo o interesse em que o assunto se resolvesse o mais rápido possível bem como que a Câmara colaborasse na solução das acessibilidades e infraestruturas.

Neste sentido, o **senhor Presidente** explicou que já havia trabalho feito por parte da Câmara, nomeadamente, os projetos que já estão em fase adiantada embora haja definições de ordem técnica que aguardam por resposta, como por exemplo, qual o caudal de água necessário para o Hospital, onde se situa a estação de tratamento primário do Hospital, para posteriormente ser ligada à rede pública municipal, entre outras, enfim questões técnicas e fundamentais para que se possam concluir os projetos o mais rapidamente possível.

Esclareceu, ainda, a senhora Ministra sobre a necessidade de negociar alguns terrenos privados para garantir as acessibilidades e, também, informou da disponibilidade do Município para colaborar com o Ministério na resolução desta questão.

O senhor Presidente disse ainda, que o senhor Presidente da Administração Regional de Saúde confirmou todo o histórico por si relatado e informou que ia ter, nos próximos dias, uma reunião com o senhor Presidente da CCDR para tratarem a questão do financiamento das infraestruturas e acessibilidades ao Hospital, pelo que tinha todo o interesse que os projetos fossem concluídos o mais rapidamente possível para conseguirem ter uma ideia aproximada dos valores em causa.

Neste contexto, e apesar dos projetos de execução não estarem concluídos pelas razões expostas, o senhor Presidente informou que a Câmara já tinha um orçamento devidamente discriminado e que prevê um custo entre os 5 a 7 milhões de euros, excluindo eventuais indemnizações aos proprietários dos terrenos privados.

No entanto, e quanto aos terrenos privados necessários, propôs que o Estado considerasse a possibilidade de que fossem feitas permutas de terrenos uma vez que, naquela zona, o Estado dispõe de áreas de grande dimensão e, assim, talvez, se possa de certa forma facilitar a negociação com os proprietários.

Para concluir, informou que a senhora Ministra encarregou o senhor Presidente da Administração Regional de Saúde de assegurar as negociações com a Câmara, agradeceu a disponibilidade por parte da Câmara e obviamente pretendia contar com essa participação incluindo a possibilidade de vir a ser dona da própria obra. Registou também o facto do senhor Presidente da Administração Regional de Saúde já estar a tratar das questões do financiamento, ainda assim recordou e chamou a atenção que, para além do eventual financiamento que venha dos fundos comunitários, haverá sempre uma componente nacional e essa tem que ser suportada pelo Estado.

Assim, pensa que, finalmente, estão criadas condições para se encontrar uma solução negociada no sentido de se resolver, em tempo, a concretização das infraestruturas e acessibilidades do novo Hospital. Saliu, ainda, o facto de a Câmara não ter competência sobre outras infraestruturas que também não estão previstas no projeto, como sendo as comunicações e a eletricidade.

Considerou que a reunião decorreu de forma muito positiva e com vontade de todas as partes envolvidas no sentido de se encontrar um acordo e uma solução para garantir o funcionamento do Hospital e por isso espera que, nos próximos dias e semanas, a situação se desbloqueie.

O senhor Vereador Costa da Silva felicitou o Governo pela adjudicação da obra do Hospital Central do Alentejo, em Évora, e referiu que nunca é tarde para que uma obra com a sua importância seja concretizada.

Ainda assim, em relação à intervenção do senhor Presidente, ficou surpreendido não pela informação em si, mas pelas necessidades que existem nomeadamente com o investimento das infraestruturas de acesso ao novo Hospital, e sobretudo pelo desconhecimento que existe do principal responsável que veio a Évora adjudicar uma obra, com esta importância, e não tem a mínima noção dos investimentos fundamentais que estão diretamente ligados ao Hospital.

Por outro lado, acha muito estranho ninguém do Governo ter a noção do montante das obras infraestruturais envolventes, porque quando se prepara uma obra com esta dimensão esse processo tem de estar associado ao projeto.

Neste sentido, espera que se encontrem soluções rápidas para avançarem com o processo considerando mesmo que devia ser uma exigência da Câmara perceber, com alguma urgência, o que tem que ser feito neste projeto para não inviabilizar outras iniciativas que possam surgir à volta do Hospital, porque certamente existem muitos empresários a querer realizar investimentos.

A senhora Vereadora Elsa Teigão felicitou a Câmara, o Governo e a Administração Regional de Saúde, pela reunião porque foi sem dúvida um momento decisivo que todos esperavam para que a construção do Hospital ficasse mais próxima de ser concretizada.

Em relação à intervenção que acabaram de ouvir, é natural que no momento atual o responsável pela área da saúde, neste caso a senhora Ministra da Saúde, não deu a devida atenção a pormenores que para a Câmara são decisivos, porque naturalmente a sua preocupação centra-se no âmbito do país.

No entanto, o importante é que o assunto está a ser resolvido e neste momento conjuga-se a ação do Município com ação do Governo e das Estruturas Regionais para que o Hospital se concretize.



Quanto à questão dos financiamentos referiu que o senhor Presidente da Administração Regional de Saúde vai ter uma reunião sobre o assunto, e também sabem que existem alguns constrangimentos porque não existem linhas dedicadas para essas áreas de financiamento, mas certamente encontrar-se-á uma resposta e não será por isso que o Hospital fica por se realizar.

O senhor Vereador Alexandre Varela, relativamente à questão do hospital, deixou o seu reconhecimento pelo facto de ter sido feita justiça ao trabalho que tem sido efetuado pela Câmara Municipal e pelo senhor Presidente da Câmara Municipal Évora.

Salientou o facto do senhor Presidente da Câmara, desde o primeiro mandato 2013, ser dos poucos que continuou a batalhar no terreno por este objetivo, e por isso este é o corolário de um trabalho que foi desenvolvido pelo senhor Presidente ao qual deixa uma saudação sobre a forma como soube sempre conduzir-se nas reuniões com o Governo e com todas as Entidades envolvidas neste projeto.

Referiu também que ficou estupefacto quando constatou que, passados estes anos e depois de uma revisão efetuada pela equipa projetista, se mantém a indefinição relativamente a projetos de especialidade, que são absolutamente fundamentais, como os das vias de comunicação, águas, saneamento e eletricidade num projeto de arquitetura que globalmente custou mais de 1,5 milhões euros.

Por último, deu uma nota de preocupação relativamente às infraestruturas e ao financiamento como disse o senhor Vereador Costa da Silva, que secunda e corrobora, este é o Hospital Central do Alentejo, em Évora, e está dentro da rede de referência como Hospital Central e por isso não vai servir só o Alentejo, mas em algumas situações outras zonas do país. Portanto, seria injusto que um investimento de natureza nacional viesse sobrecarregar um único Município apenas porque a sua construção é em Évora.

É um assunto que já foi falado em várias circunstâncias, ainda assim reforça a sua preocupação porque de facto estão perante uma situação que não cabe dentro da lógica daquilo que é o funcionamento do Estado.

O senhor Presidente deixou, ainda, a informação que, ontem, receberam a indicação da responsável da equipa técnica que irá contactar os serviços técnicos da Câmara para começarem a trabalhar os aspetos técnicos dos projetos.

Referiu, ainda, que apesar de todos os atrasos que o Hospital registou, este é sem dúvida um passo importante que perspetiva a construção do Hospital Central do Alentejo. Portanto, tem que ser feito um esforço para se encontrarem as soluções adequadas para que o funcionamento do Hospital possa ser assegurado.

Para terminar, disse que a Câmara será informada de todos os passos que irão ser dados relativamente ao assunto, salientando que espera que possa ser assinado um documento que permita formalizar o acordo sobre estas matérias.

O senhor Vereador João Ricardo disse que, ao contrário do que o senhor Vereador do PSD Costa da Silva faz, trazendo sempre notícias negativas acerca do hospital, o Hospital do Espírito Santo de Évora vai ter um aumento na capacidade de resposta na Unidade de Cuidados Intensivos, que irá ficar concluída até ao final do ano, porque das oito camas existentes atualmente vão passar para dezanove e vão também aumentar os quartos para esta fase de pandemia.

Mencionou ainda que as listas de espera das especialidades provavelmente irão diminuir, tendo em conta que o hospital vai abrir as consultas de especialidades aos fins-de-semana.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que, ao contrário do senhor Vereador do Partido Socialista, cada vez que traz notícias do Hospital são muito pouco positivas, como aliás já tinha

referido há algum tempo o problema da Urgência Pediátrica porque neste caso estão em risco sobretudo as crianças.

Naturalmente que se preocupa com todas as coisas que estão relacionadas com o Hospital, contudo é deprimente falar do assunto quando este não tem, por exemplo, uma simples almofada para colocar debaixo da cabeça do doente que entra com uma crise no serviço de urgência, e fica deitado numa maca horas a fio ou em alguns casos dias, mas também é deprimente falar do Hospital quando este não tem uma bolsa individual com produtos de higiene, à qual as pessoas têm direito para manter o seu nível de dignidade e de higiene. Informou ainda que as situações relatadas aconteceram a semana passada.

Evidentemente que as boas notícias sobre o Hospital devem ser dadas, no entanto não nos podemos inibir com aquilo que é a falta de dignidade que é feita para com os nossos concidadãos.

D). - Ponto de Situação sobre a Pandemia COVID 19.

O senhor Presidente referiu-se à questão da pandemia e disse que o facto mais significativo no Concelho é o agravamento da situação pandémica e integrar, neste momento, a lista dos concelhos de maior risco o que trouxe um conjunto de restrições acrescidas em várias áreas, nomeadamente as restrições aos fins-de-semana.

Referiu que tem manifestado a sua discordância relativamente ao indicador que é utilizado, porque é um indicador quantitativo que infelizmente não reflete as questões qualitativas. Deu como exemplo o Concelho de Évora que tem um índice oficial de 294 casos, e está equiparado com um Concelho que tem 2000 casos, pelo que tem defendido que este índice devia ter outras variáveis e ser modelado, no sentido das medidas a adotar serem também possíveis de modelar.

Referiu que é incompreensível que, por exemplo, Arronches ou Viana do Alentejo com poucos casos tenham integrado os Concelhos com maior risco.

Considera que é uma questão para a qual se deve encontrar uma solução que permita de facto resolver estas assimetrias, tendo transmitido ao senhor Secretário de Estado, Coordenador na Região, esta posição no sentido construtivo porque de facto são situações com graves implicações nomeadamente na área económica.

Salientou ainda que tem existido dificuldades acrescidas nos últimos dias com a Saúde Pública, porque há 5 dias que não recebem dados da Saúde Pública, o que se torna absolutamente tremendo e difícil fazer qualquer tipo de gestão sem dados. É uma situação que está a dificultar a atuação da Câmara porque têm procurado fazer uma atualização imediata à medida que vão recebendo os dados e assim, como facilmente se percebe, é muito difícil responder à população e pode vir a criar-se alguma desconfiança quanto aos dados reais. Notou que a Saúde Pública, por falta de pessoal, está com dificuldades em responder em tempo, nomeadamente, aos novos casos positivos de forma a que sejam, de imediato, isolados e travadas as cadeias de transmissão e isto é um problema grave.

Informou ainda que existe uma divergência muito acentuada entre os dados Nacionais e os dados Locais, facto que já reportou ao senhor Secretário de Estado no sentido de se resolver este assunto por uma questão de credibilidade na informação que é dada aos cidadãos.

Mencionou também que as projeções que estão feitas, para todo o país, indicam que nos próximos dias irá existir um aumento de casos positivos, ainda assim em Évora existe só um surto ativo numa empresa de contabilidade, mas na última semana não houve registo de novos casos o que significa que se conseguiu cortar a cadeia de transmissão.

Em relação ao Concelho de Évora ter entrado para o nível de maior risco, **o senhor Presidente** disse que já tomaram um conjunto de medidas ajustadas à situação nomeadamente o encerramento do Complexo Desportivo, as Piscinas Municipais e o Circuito de Manutenção. O

Jardim Público mantém-se aberto, pelo facto de os cidadãos poderem dar passeios cumprindo as regras de segurança e por isso não existe razão para o seu encerramento.

Esclareceu também que estão a colaborar na criação de uma Estrutura de Acolhimento de Retaguarda Distrital de COVID e informou que houve um surto, há cerca de 5 dias, no Lar de Cabeção e como Mora não reúne condições na área da saúde para prestar apoio, disponibilizou-se a nossa Estrutura Residencial, que recebeu os utentes do Lar da Sisuda, para apoio aos utentes do referido Lar no sentido de ficarem perto do Hospital, que neste momento já tem 18 utentes do Lar de Cabeção.

Informou, ainda, que estão à procura de uma estrutura que possa substituir aquela Residência, e que seja uma estrutura de cariz distrital para dar apoio a outras situações que possam vir a acontecer ou mesmo dar apoio de emergência ao Hospital. O espaço encontrado já está validado pelas Entidades da Saúde e já estão a ser feitas as intervenções necessárias para ficar disponível. Referiu que houve um pedido do Hospital no sentido de transferirem os doentes COVID que não tem necessidade de estar internados, para outras instalações, mas essencialmente por razões sociais e por falta de apoio familiar não têm para onde ir e esta estrutura vai naturalmente permitir responder a estas situações. Ainda assim, na Residência já existem alguns casos de pessoas que estavam nesta situação, e desta forma foi possível aliviar alguma pressão do Hospital.

Salientou ainda, que a estrutura junto ao Quartel-General tem dado um contributo muito importante para que não haja um aumento das listas de espera das consultas, estando assim a trabalhar de forma muito positiva.

A nível distrital a situação mais preocupante neste momento é no Lar da Misericórdia de Vila Viçosa.

Prosseguindo, **o senhor Presidente** disse que Administração Regional de Saúde entendeu transferir para o antigo Hospital dos Canaviais, o Centro de Testes COVID, e para o efeito solicitaram o apoio da Câmara para adaptar as instalações à nova realidade no sentido de criarem melhores condições de acolhimento para quem precisa. Neste contexto, a Câmara prestou toda a colaboração necessária na adaptação das referidas instalações.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que foi ouvindo as declarações do senhor Presidente na comunicação social, e com toda a sua cordialidade foi dizendo que não concordava e que sentia que aquelas medidas eram injustas para Évora.

Disse que partilha da mesma opinião e um dos argumentos que o senhor Presidente aludiu tem a ver com o universo da população residente em Évora, que é completamente diferente daquilo que estatisticamente é considerado para as matérias de análise COVID. Assim, é inviável todos os resultados que se possa retirar de um processo dessa natureza, pois existem dados muito objetivos em concelhos vizinhos que podem ter implicações na lógica de intervenção. Portanto, as medidas restritivas, no caso de Évora, algumas delas parecem-lhe completamente absurdas.

Disse que o senhor Presidente deu o exemplo de Viana do Alentejo ainda assim conhece a situação em concreto e sabe que é fácil quantificar.

Referiu que quando se quantificam as pessoas, não se percebe de onde vem aquele número apresentado e o que leva aquele concelho a ficar na lista Vermelha que é a apresentada pela Direção Geral de Saúde. Existem sem dúvida dados absolutamente absurdos, e depois existem dados realistas que efetivamente há pessoas que já foram registadas como não tendo COVID, no entanto continuam a contar para as estatísticas.

Salientou que esta situação podia não ser muito grave se só existisse uma questão de Saúde Pública e de proteção das pessoas, e isso seria totalmente compreensível, mas a atividade económica com estes dados é colocada em causa quando não faz sentido nenhum.

Na sua perspetiva o caso de Vila Viçosa faz todo o sentido porque existe um foco muito concentrado e com riscos muito elevados, e aí sim é necessária uma intervenção mais contida, no caso de Évora não faz sentido porque os focos estão controlados e identificados.

Mencionou que à volta desta situação, choca-o a falta de compreensão pela atividade económica porque as medidas que são apresentadas para este setor são absolutamente desastrosas, como por exemplo para o setor da Restauração são sinistras, (menos 58 mil postos de trabalho, ou seja, foram 58 mil pessoas que ficaram inibidas do seu sustento) não são equitativas, são injustas e perigosas. Em sua opinião, são perigosas porque o valor de 20% sobre a faturação deste ano é uma patética quando outros países, mais poderosos que Portugal, pagam a totalidade das perdas que as entidades são obrigadas a pagar para cumprir um requisito. Na sua perspetiva essas empresas deviam ser devidamente indemnizadas, e por outro lado considera que a forma como os cálculos são feitos parecem-lhe completamente errados. Por outro lado, a atividade económica pode vir a agravar-se e naturalmente demorará a recuperar.

Também na sua perspetiva não existiu planeamento, porque durante o Verão falou-se várias vezes que no outono-inverno esta situação ia acontecer e ia agravar-se, ainda assim nada foi preparado no sentido de se tentar corrigir e inverter a situação.

Recordou que há 15 dias, na última Reunião de Câmara, usou o exemplo daquilo que acabou por ser utilizado agora, a questão do Hospital dos Canaviais, porque não se percebe que havendo um equipamento daquela natureza para poder ser utilizado na ajudar a mitigar alguns dos problemas não fosse aproveitado.

Referiu ainda que os dados estatísticos dizem que existem mais de 8000 pessoas a morrer em casa porque não recorrem ao Sistema Nacional de Saúde, por isso a falta de atenção aos outros doentes, que não são COVID, e a falta de planeamento parece-lhe ter sido muito errado.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que o passado dia 16 foi o pior em número de óbitos registaram-se 91, e segundo alguns especialistas nesta área disseram que nesse dia morreram mais pessoas de COVID do que o ano passado nas estradas de Portugal.

Referiu também que, depois de tantas críticas, ainda não ouviu ninguém apresentar medidas que salvaguardem as questões da Saúde, as questões dos Hospitais e as do Serviço Nacional de Saúde que tem neste momento poucos recursos para aquilo que eventualmente será necessário tanto do ponto de vista de recursos humanos como de equipamentos, para resolver coisas que são fundamentais na questão da saúde e que passa por não ter que escolher quem vive ou quem morre, como aconteceu em Itália.

Referiu que existem coisas fundamentais que não se está a ver qual é a dimensão desta situação, como é que se mantém o país a funcionar e como é que se dá a resposta do ponto de vista da saúde a uma situação que é real.

Disse ainda, que em março estavam assustados porque chegaram aos 1000 casos e agora são 7000, por dia, e não estão assustados e muitos dos hospitais tem uma cama para cuidados intensivos a precisarem de um ventilador.

Naturalmente não se está numa situação normal e por isso é necessário ter responsabilidade nas declarações que se fazem, as críticas podem ser feitas mas tem que se ter muita atenção porque é pura demagogia dizer-se como se deve tomar as medidas.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que na sua perspetiva existem questões essenciais que deviam ter sido feitas e não o foram, uma delas é a aposta clara nos grupos de risco que deviam ter proteção total e por outro lado o facto de existirem um conjunto de regras, no âmbito da

C.S.

CS

saúde, mas olhando para as estatísticas há um aumento de doentes COVID pelo que questionou onde reside o problema.

Por último referiu-se à economia e disse que as últimas medidas tomadas, no início da pandemia onde existiam riscos muito graves e onde tudo era uma incerteza, foi encerrar tudo e até compreendeu essa situação, ainda assim deixou de compreender quando viu que no Alentejo não havia casos. Ainda assim, questionou quantas pessoas morreram em Évora, nessa altura, sem poder recorrer ao serviço Nacional de Saúde.

Para terminar, disse que quando se manda fechar a atividade económica tem que se pagar, tem que se indemnizar para quando a crise acabar poderem estar em igualdade de circunstâncias com as outras atividades económicas.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que existe um conjunto de circunstâncias que diferenciam uns Concelhos dos outros, e por isso basearem a incidência de risco num rácio que nem sempre corresponde àquilo que é na realidade é uma situação muito grave. Por outro lado, as autoridades, com base nestes dados, deviam tomar outro tipo de decisões para não arrastarem centenas de pessoas para situações extremamente difíceis.

Referiu que a análise qualitativa do ponto de vista do Governo numa situação destas não é propriamente fácil, mas não é mais fácil fechar negócios, atividade, cidades inteiras quando outras soluções são possíveis.

Informou que os dados de Évora demonstram que o Serviço de Proteção Civil está a trabalhar bem porque tem um serviço de excelência, como também os próprios cuidados de saúde apesar de todas as dificuldades que tem passado têm conseguido dar diversas respostas.

E). – Comemorações de Évora como Património da Humanidade.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que as Comemorações da Classificação de Évora como Património da Humanidade, este ano, irão acontecer em formato Magazine, uma matéria que já teve intervenção em junho, julho e princípio de agosto que vai ser recuperada para a semana, com cinco sessões que irão estar presentes nas plataformas do *Youtube*, *Facebook* e através das Rádios Locais.

Referiu que vão acontecer vários momentos durante a semana, e no dia 25 de novembro há uma intervenção do senhor Presidente e uma visita, virtual, guiada ao Palácio Dom Manuel que será o ponto alto dos cinco programas. Haverá também a apresentação do Boletim Cidade de Évora, um programa relacionado com a Cidade Educadora e com o encontro que se vai realizar no dia 30 de novembro, e um outro referente às questões da Mobilidade.

Para terminar, convidou os senhores Vereadores a assistirem aos programas e informou que o Boletim Cidade de Évora está pronto a sair na tipografia no início de dezembro e depois será distribuído aos senhores Vereadores.

F). – Carta de Valores Patrimoniais do Centro Histórico.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que a Carta de Valores Patrimoniais do Centro Histórico de Évora, o primeiro documento base para a construção do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico, está finalmente concluído e na fase da redação dos relatórios finais para serem apresentados à Câmara até ao final deste ano.

Foi um trabalho muito aprofundado iniciado em 2013 em torno do processo de revisão das fachadas classificadas. Em 2018 foi apresentado à Comissão Municipal de Arte e Arqueologia e discutido, também, na Direção Regional da Cultura em novembro do mesmo ano.

Posteriormente, passou-se à fase de cruzar o levantamento das fachadas com os outros elementos da Carta de Valores Patrimoniais do Centro Histórico e à construção de fichas de caracterização

dos imóveis do Centro Histórico, que será a base essencial para a construção do Plano de Pormenor e de Salvaguarda do Centro Histórico.

Este trabalho implicou uma profunda pesquisa documental e muito trabalho de campo, salientando o facto desta Carta de Valores Patrimoniais não servir apenas para o Plano de Pormenor de Salvaguarda, mas também para a revisão do Plano de Urbanização de Évora naquilo que ao Centro Histórico diz respeito.

Portanto, estão na fase de conclusão e consequentemente num período de aquisição de serviços externos, feito a três Gabinetes de Arquitetura com larga experiência nestas matérias, no sentido de se proceder à construção do Plano de Pormenor de Salvaguarda.

Ainda assim, sendo a Carta de Valores Patrimoniais o primeiro passo, é independente, e será utilizada quer no Plano de Urbanização quer noutras iniciativas relacionadas com a defesa do Património.

Esclareceu que foi um trabalho, longo e muito exigente, que envolveu técnicos da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana e da Divisão de Cultura e Património, e a acompanhar o relatório final virá uma proposta para reconhecimento de valores Patrimoniais pela Câmara Municipal. Do trabalho final, irá resultar um documento que antecipará, em muito, problemas que possam surgir quer no Plano de Urbanização quer no Plano de Salvaguarda do Centro Histórico.

G). – Revisão do Plano de Urbanização de Évora.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que está concluída a fase inicial, mas também essencial, do Plano de Urbanização de Évora. Um documento que envolveu quase duas dezenas de técnicos de diversos serviços da Câmara Municipal, e que faz uma análise crítica do ponto de execução do Plano de Urbanização de Évora, e daquilo que foram as consequências do Plano de 2000 e da posterior revisão em 2010. Uma “radiografia” muito rigorosa do que é a malha e o tecido urbano que está dentro do perímetro urbano, que vai desde os transportes, às questões sociais, aos problemas relacionados com a água, ao saneamento básico, limpeza e com as redes viárias, entre outras.

A leitura deste relatório de análise vem demonstrar como eram, no mínimo otimistas e no máximo desproporcionadas as perspetivas que tinham em 2000, sobre o crescimento e a evolução da cidade e que depois foram reforçadas com a revisão do último Plano.

Dando como exemplo a Estrutura Ecológica Urbana que, com este Plano, a concretizar-se nunca mais teriam meios para resolver a questão, porque se neste espaço de tempo a Estrutura Ecológica aumentou de 28 para 75 hectares e se tivesse cumprido o Plano de Urbanização, na sua totalidade, estariam a falar de multiplicar este valor por quatro vezes.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por referir-se ao Contrato AD AETERNUM das Bombas de Combustíveis na Variante de Évora e disse o seguinte:

Em 1993 foi celebrado um contrato entre a Câmara Municipal de Évora e a GALP para o licenciamento de Bombas de Combustíveis na variante em torno de Évora. Nesse contrato, a Câmara Municipal obriga-se a dar, para sempre, o monopólio à GALP sobre eventuais construções futuras de bombas de combustíveis na variante em torno de Évora. Nesta negociação a Câmara beneficiou de 200.000€.

Nos terrenos em torno da variante de Évora não existe a inibição do uso dos solos para a atividade económica de Bombas de Combustíveis. No entanto, só é possível abrir um posto de abastecimento na variante se for autorizado pela GALP.

Na minha perspetiva, este contrato viola as regras da concorrência, pelo que deve ser anulado. A variante foi financiada pelos fundos comunitários, pelo que existe a exigência (que não está a ser cumprida) de cumprimento das regras da concorrência. Este contrato não é correto.



Sugeriu que os serviços jurídicos da Câmara Municipal vejam a melhor forma de corrigir esta situação, no sentido da anulação do contrato, e assim, permitir a livre concorrência. Recentemente houve duas empresas que quiseram investir nesta área, na referida variante, no entanto, foram inibidas de o fazer devido à referida regra.

Disse também que o decreto de lei do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e a lei de bases da política de solos, que foram aprovados em 2015, davam um prazo de 5 anos às Câmaras para introduzirem as regras de classificação do solo nele previstas. Na sua opinião este assunto foi completamente ignorado pela Câmara Municipal de Évora. Pelo que questionou qual é o ponto de situação, já que nos encontramos no final do prazo.

O senhor Presidente relativamente à questão da classificação do uso do solo disse que o prazo vai ser alargado na questão da adaptação do PDM em termos práticos.

Ainda assim, existe outro problema grave em relação à revisão do PDM porque admitindo que até tinham feito e aprovado a revisão do PDM em 2017, isso teria significado que todos os solos que estavam classificados como solos urbanos deixavam de ter essa classificação, o que do ponto de vista da valorização do solo urbano não seria possível suportar.

Relativamente à segunda questão, referiu que também entendem que de facto o tempo que passou relativamente ao contrato não justifica uma situação de monopólio, para sempre, pelo que vão analisar as condições jurídicas para que possa ser alterado.

O senhor Vereador Eduardo Luciano relativamente à questão do senhor Vereador Costa da Silva, explicou que um processo de revisão de um Plano Diretor Municipal ou de um Plano de Urbanização tem muito trabalho, que não é visível, e irá resultar num documento muito mais complexo.

Por outro lado, no seu entender nem se deviam fazer revisões pontuais de um Plano Diretor Municipal que compromete a Câmara Municipal, e com a nova Lei de Bases no Plano de Urbanização existem coisas que não foram concretizadas, e continuam lá expressas, bem como as obrigações e com o novo normativo não é possível porque existem prazos a cumprir.

Quanto às bombas de gasolina, disse que quando apareceram os pedidos de investidores para colocarem bombas de Gasolina na variante e foram consultar o contrato, nem queria acreditar que existia um contrato onde não era mencionado um prazo limite. Por outro lado, não fazia sentido que a Câmara Municipal esteja privada de exercer uma das suas competências que é a Gestão Urbanística, do seu território, e desde logo a utilização de usos. Nesse sentido, estão à procura de uma solução jurídica para resolver o problema.

H). – Atribuição de Quiosques / Ponto de Situação.

A senhora Vereadora Elsa Teigão perguntou qual o ponto de situação da atribuição dos quiosques, nomeadamente o quiosque que está situado na triangulação da Rua de Machede com a Rua Mendes Estevens.

O senhor Presidente informou que o concurso estava em andamento, no entanto devido à situação da pandemia o mandou suspender.

Quanto ao outro quiosque, explicou que já informaram o concessionário que o prazo tinha terminado e iam proceder à sua recuperação. Naturalmente o concessionário contestou, no entanto, a reclamação não foi aceite por isso vai ser recuperado e posto a concurso.

I). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva começou a sua intervenção pelas questões do Orçamento de Estado para 2021, e fez a seguinte tomada de posição política:

Transferências do Estado Central para as Autarquias Locais / Em matéria do Fundo Social Municipal (FSM) verifica-se a não observância das regras de cálculo.

Participação de 7,5% nas receitas do IVA Turístico / O valor global da transferência no ano de 2020 foi de 62,1 milhões de euros. A proposta de Lei do OE2021 prevê o valor de 59,4 milhões de euros, ou seja, uma diminuição superior a 5,3 milhões de euros

Isenções Fiscais Automáticas / A proposta do OE2021 surge com novas isenções fiscais impostas aos municípios pelo Governo, designadamente ao nível do IMI e do IUC, retirando assim unilateralmente receitas aos Municípios.

Financiamento da Descentralização / Ausência de previsão dos montantes globais envolvidos no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) e, bem assim, dos montantes discriminados que caberão a cada Município que já aceitou competências.

Transferências de Verbas dos Municípios para Financiar novas Competências das Freguesias, discriminado por Concelho e Freguesia, por outro lado, os montantes que cabem ao Governo transferir para os Municípios para financiar as novas competências transferidas não constam, nem o montante global, nem os montantes discriminados. Oferece estupefação constatar que no Documento Proposta de Lei e Relatório surge literalmente “Assim, no contexto do processo de descentralização em curso prevê-se para 2021 a transferência de um valor superior a X (??) milhões de euros para financiar as competências da administração direta e indireta do Estado, que passam a ser asseguradas pela administração local nas áreas da educação, saúde, cultura e ação social, estando já todos os diplomas setoriais publicados.

Combate à Covid-19 e ação autárquica para mitigação das consequências sociais e económicas - As Autarquias estão na linha da frente do esforço coletivo para debelar os devastadores efeitos desta crise desencadeada pela pandemia provocada pela Covid 19. É um facto que não é passível de ser ignorado.

Pagamento das autarquias locais, serviços municipalizados e empresas locais ao Serviço Nacional de Saúde - Continua a haver o cálculo por capitação em vez de ser por custo efetivo. As autarquias locais deveriam tratar de pagar apenas a despesa que respeita efetivamente aos funcionários e não com base em cálculos de capitação que distorce a realidade.

ADSE / No âmbito deste subsistema de saúde, as autarquias locais pagam os atos médicos relacionados com os seus funcionários na parte correspondente à ADSE, apesar dos descontos que os funcionários fazem. A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública fez um périplo pelas entidades intermunicipais onde anunciou a de 76 milhões de euros às autarquias locais relativamente à ADSE por causa das participações pagas indevidamente. Até hoje nada foi feito e não se vislumbra na OE a reposição e resolução desta injustiça.

Revogação do Decreto-Lei n.º 92/ 2020, de 23 de outubro que aumenta a TGR de 11€ por tonelada para 22 € por tonelada / Defende-se a revogação do diploma na parte que aumenta para o dobro a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), um violento aumento que vai ter impacto nos cofres das autarquias e dos cidadãos, sem que o referido aumento tenha qualquer tipo de estratégia subjacente que justifique a sua duplicação.

Outras questões relevantes, novamente adiadas / Não se verifica a redução do IVA para a taxa mínima na Iluminação Pública. Já há muito que os municípios reclamam o facto de não fazer sentido não baixar o IVA que os municípios pagam para que haja iluminação pública.

Noutro contexto, **o senhor vereador Costa da Silva** referiu-se ainda à Estrada de Nossa Sra. de Machede em direção a Santa Susana e disse que recentemente passou naquela estrada e a mesma encontra-se em situação calamitosa. Não estamos perante buracos, mas sim crateras. É urgente uma intervenção da Câmara Municipal.

Quanto ao Castelo de Valongo, disse que no mesmo percurso passou junto do Castelo de Valongo, que fica no limite do concelho. O dito património continua em degradação, pelo que algo deve ser feito.

Tendo em conta que é propriedade privada, sugeriu que se faça a mesma iniciativa que foi efetuada com os equipamentos arqueológicos do concelho como por exemplo os Cromeleque dos Almendres.

Relativamente à área dedicada à COVID-19 de Évora vai funcionar nos Canaviais. Uma parte do edifício onde funcionou o internamento do Serviço de Psiquiatria do Hospital do Espírito Santo de Évora (HESE), no Bairro dos Canaviais, está a ser reabilitada para acolher a área dedicada COVID-19 (ADC).

Neste sentido, disse que tinha colocado esta possibilidade numa reunião de Câmara há algum tempo atrás. Na altura, foi referido que a Administração Regional de Saúde considerou que este equipamento era adequado, pelo que questiona o que levou a mudar de posição.

Deixou uma Felicitação ao conjunto de mais de 25 jovens que já prestou mais de 500 horas de apoio voluntário à distribuição das refeições fornecidas pela Cozinha Social da Fundação Eugénio de Almeida (FEA). Esta iniciativa, que arrancou em abril, disponibiliza refeições sociais a pessoas e famílias da comunidade que, devido à crise pandémica de COVID-19, necessita de um apoio extraordinário.

Aludiu novamente alguns problemas de falta de limpeza no PITÉ / Parque Industrial e Tecnológico de Évora, e disse que tinha consigo um conjunto de fotos que comprovam isso mesmo.

Para terminar, **o senhor Vereador Costa da Silva** felicitou a adjudicação do Novo Hospital Central do Alentejo em Évora, referindo que esperava que fosse desta vez que a abra avançasse, porque é sem dúvida uma boa notícia.

O senhor Presidente felicitou, também, todos os voluntários e instituições que se têm empenhado em ajudar os mais carenciados, e referiu que tudo o que poder ser feito é bastante positivo porque a situação é grave.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou se a Câmara mantém medidas de apoio às pessoas e aos empresários, e também se em relação às Associações houve alguma medida ou voltou a existir algum contacto.

O senhor Presidente disse que todas as medidas que foram anunciadas, nomeadamente a isenção de taxas, vão manter-se até ao final do ano com possível prorrogação devido ao atual contexto. Referiu ainda que têm estado a dar um novo apoio a todas as Associações, e não apenas às Desportivas.

A senhora Vereadora Sara Fernandes disse que, em relação aos apoios do Associativismo, já realizaram numa primeira fase o apoio às Associações Desportivas sem fins lucrativos. De momento estão a preparar uma segunda fase de apoios onde vão englobar as Associações Juvenis, com um montante previsto de cerca de 100 mil euros, e vão dar um montante mínimo a todas as Associações Desportivas que têm Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, e às Juvenis que fazem parte do Conselho Municipal da Juventude ou que têm desenvolvido iniciativas com a Câmara Municipal.

Disse ainda, que vão incluir algumas Associações de jovens das Freguesias Rurais apesar de não fazerem parte do Conselho Municipal de Juventude.

Informou que a ideia é propor iniciativas porque o apoio tem de ser com base em alguma contrapartida para o Município, e terá que existir uma formalização de candidaturas.

A Câmara Municipal está a tentar que todas as Associações recebam esse mínimo, e depois existirem os critérios de majoração, como houve na primeira fase, para aquelas que de facto tenham mantido a sua atividade e dela dependa o apoio financeiro.

Esclareceu também que têm que ter a sua situação regularizada na Segurança Social e nas Finanças, as Associações Desportivas têm que ter Contrato Programa e as Associações Juvenis têm que ter iniciativas a decorrer, ou a iniciar-se, durante este ano 2020.

J). – Realização do evento “Noite Europeia dos Investigadores” dia 27 de novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que a 2ª edição da “Noite Europeia dos Investigadores” vai realizar-se no próximo dia 27 de novembro. Explicou que será uma noite de comemoração e celebração da ciência, que no ano passado teve muito sucesso na Praça do Giraldo mas infelizmente este ano vai ter que ser *online* com a realização de um *webinar* das 17.00 às 22.00 horas com uma série de participações muito semelhantes às do ano passado.

L). – Encontro Évora Cidade Educadora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes disse que estavam a preparar o Encontro Évora Cidade Educadora, em torno de três painéis temáticos, onde serão apresentados projetos educativos, no sentido mais genérico da palavra, e que se pretende para uma Cidade Educadora. Portanto, quer no âmbito da Educação Formal, com o envolvimento dos Agrupamentos de Escola, como no âmbito do Turismo e da Cultura e ainda com dois painéis mais dedicado ao Ambiente e à Intervenção Social.

Referiu que estão convidados oradores da Universidade de Évora bem como de outras Universidades, e todo o programa está disponível na página da Câmara Municipal “Encontro Évora Cidade Educadora” que se realizará no dia 30 novembro entre as 10.00 e as 18.00 horas.

M). – Orçamento de Estado 2021.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que ficou agradado com o facto de o Orçamento de Estado contemplar o suplemento da insalubridade e penosidade para os trabalhadores da função pública nas Autarquias Locais, bem como a inclusão da gratuidade das creches para o 1º e 2º escalão das famílias mais carenciadas, para além do aumento considerável de pessoas que já foram colocadas a trabalhar nas escolas.

A senhora Vereadora Sara Fernandes associou-se às preocupações do senhor vereador em relação ao Orçamento de Estado e à diminuição dos Orçamentos Municipais, mas não viu coerência quando o Partido Social Democrata pediu à Câmara Municipal para assumir a despesa do Ministério da Educação, na Escola André de Gouveia, com tanta veemência, e sem nunca



fazer essa reivindicação ao Ministério da Educação, e exigindo sempre que fosse a Câmara Municipal a assumir essa obra.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que ouviu um Presidente de Câmara do PCP dizer numa reunião *“Eu prefiro receber para o meu Concelho, ou melhor eu não quero perder os 75% de apoio ao meu Concelho porque é para as pessoas que cá estão, do que ter que gastar 25% para beneficiar efetivamente isso nem que a Câmara tenha que avançar”*, e no seu entender essa era a filosofia para a Escola André de Gouveia.

Assim, esta Escola é uma oportunidade perdida porque estava enquadrada num Financiamento dos Fundos Comunitários 2014 / 2020 e por isso tinha financiamento garantido. Oportunidade de investimento que alguns Municípios não perderam, porque entraram com uma parte da metade da contrapartida nacional, ainda que fazendo sacrifícios a custo dos municípios.

Assim, sempre disse que pelo montante da contrapartida pública e pela importância tão insignificante que a Câmara tinha que fazer, dentro de um investimento com um montante tão grande, valia a pena esse esforço ser feito por parte da Câmara apesar de o considerar injusto.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que não se tratava de uma quantia insignificante, porque de facto o que está previsto no financiamento disponível são cerca de 2 milhões e 300 mil euros.

Dando como exemplo a Escola André de Resende, que foi uma obra muito semelhante, que custou 5 milhões de euros dos quais 1 milhão saiu do Orçamento Municipal, portanto não estão a falar de uma quantia insignificante, mas sim de um valor muito considerável para o qual a Autarquia não tem capacidade, a menos que faça apenas uma obra de “cosmética”.

Está de facto disponível uma verba, mas nunca foi referido por parte do Ministério nem na reunião que teve com a senhora Secretária de Estado da Educação, na semana de passada, nem existe um caderno de encargos a esclarecer onde se vai aplicar aquele dinheiro nem como vai ser o projeto. Para terminar, salientou que estavam de facto a falar de uma quantia claramente significativa dentro daquilo que é um orçamento municipal.

O senhor Vereador Costa da Silva acrescentou que estava a ser negociado um Orçamento de Estado para 2021, em que o PCP se absteve para viabilizar esta fase do Orçamento, portanto é a altura certa para fazerem exigências.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VERAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Relatório Trimestral e semestral de Execução Orçamental – 1º trimestre e 1º semestre de 2020 da Habévora, E.M.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Submete-se para conhecimento do Órgão Executivo Câmara Municipal o Relatório Trimestral e Semestral de Execução Orçamental – 1º trimestre e 1º semestre de 2019 da Habévora, E.M.

A Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M., é uma empresa local do Município de Évora que tem por objeto social a promoção da habitação social no município e a gestão social, patrimonial e financeira dos seus prédios.

Nos termos do artigo 42º, do regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (Lei nº 50/2012, de 31 de agosto) e dos Estatutos desta empresa local e das boas práticas de gestão, a Gerência Plural da Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M., elaborou e submeteu à assembleia Geral da empresa para apreciação e aprovação os Relatórios Trimestral e Semestral de Execução Orçamental – 1º trimestre e 1º semestre de 2020.

Os referidos, Relatórios Trimestral e semestral da Execução Orçamental – foram aprovados em reunião da Assembleia Geral da Habévora, E.M. realizada em 27 de outubro de 2020.

Intervenções:

O senhor Vereador João Ricardo começou por referir-se à elevada degradação das casas da Habévora, destruídos no seu interior por causa de fogos.

Deixou ainda a sua preocupação relativamente ao atraso de cerca 45 mil euros nas rendas, e também quanto à dívida do condomínio da Cruz da Picada que ronda os 670 mil euros.

A senhora Vereador Sara Fernandes referiu que os fogos não aconteceram durante este mandato, nem sabe em que circunstâncias ocorreram, mas efetivamente algumas casas ficaram destruídas pelo fogo e estão agora a ser reabilitadas. Como são obras de grande valor, vão sendo feitas à medida que é possível.

Efetivamente existe um acumular de dívidas na ordem dos 6%, e quando começou a pandemia a Câmara Municipal colocou uma moratória nos pagamentos das rendas para os Municípios que não reuniam condições para as pagar. De momento ainda não tinha os dados do efeito que teve essa moratória, mas já foi informada que houve de facto um aumento nas dívidas de rendas de casas, problema que já estão a tentar minimizar através de contactos com os inquilinos.

Em relação à dívida dos Condomínios da Cruz da Picada, referiu que foi realizada uma grande obra no Bairro em 2010 de pinturas, substituição de janelas entre outras coisas. Nessa altura através de um acordo com o condomínio e que deveriam ter sido comparticipadas pelos proprietários, que não estão a cumprir, e isso vai tendo consequências na Habévora. Nesse sentido, têm estado a estudar medidas que minimizem esse efeito até porque os prazos estão a ficar esgotados e pode trazer dificuldades para as contas da empresa.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. MARÉ, S.A. Relatório de Execução Orçamental do 3º Trimestre de 2020.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório de Execução Orçamental do 3 T 2020 da Empresa Mare, SA participada do Município

Os resultados apresentados neste relatório são ainda previsionais

No 3T20 o EBITDA cifrou-se em 451,9 m€ superior ao verificado no 3T19 e ao previsto no PAO 3T20, respetivamente em +8,6% e +1,2% ou seja mais 35,7 m€ e 5,5 m€.

Esta evolução resulta do efeito conjugado de;

Aumento dos rendimentos operacionais

Redução dos gastos operacionais

O resultado líquido do exercício ascendeu a 237,8 m€ superior ao registado no 3T2019, em 29,6 m€ (+14,2%) e acima do PAO3T20, em 5,6 m€ (+2,4%)

Para um conhecimento mais profundo e detalhado da evolução dos resultados propõe-se a leitura do Relatório de Execução Orçamental do 3T2020.

Intervenções:

O senhor Vereador João Ricardo solicitou esclarecimentos em relação à taxa de ocupação e às disponibilidades que existem no MARÉ, porque lhe parecem consideráveis nomeadamente o facto de estarem ainda disponíveis 18 lotes de terrados. Neste sentido, pretendia saber se isso tinha a ver com a questão das rescisões que aconteceram durante este último trimestre.

O senhor Presidente disse que a informação que tinha era que a generalidade destas rescisões tinha a ver com questões resultantes da pandemia. Era de facto uma situação preocupante que, infelizmente, decorre da recessão económica que se está a viver.



A Câmara tomou conhecimento

1.3. Carta Aberta da Mayors for Peace por ocasião da 50ª Ratificação do Tratado de Proibição de Armas Nucleares

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

A organização Mayors for Peace, com sede em Hiroshima, remete para divulgação e conhecimento dos seus associados, carta aberta que dirigiu aos estados membros da ONU a solicitar a entrada em vigor no prazo de 90 dias do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares, por ocasião da 50ª Ratificação do Tratado no passado dia 24 de outubro 2020.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 29 de outubro ao dia 11 de novembro de 2020, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.049.332,17€ (líquido de 1.030.184,70€), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento, do n.º 57 ao n.º 59 (Alterações Orçamentais Permutativas, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2020 (ANEXO II);

Pagamentos em Atraso: No final do mês de outubro os pagamentos em atraso eram de 926.114,67€ (ANEXO III);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de novembro de 2020, apresentam um valor de - 2.830.572,38 € (ANEXO IV).

A Câmara tomou conhecimento.

1.5. Isenção no RTTORME das taxas de utilização do Complexo Desportivo de Évora ao Agrupamento de Escolas Severim Faria.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

O Agrupamento de Escolas da Severim Faria de Évora solicita, ao abrigo do artº 7º do RTTORME, a isenção do pagamento de taxas de utilização do Complexo Desportivo de Évora.

O pedido efetuado pelo Agrupamento tem em consideração a situação pandémica atual, sendo necessário, para manter a prática da disciplina de Educação física e Desporto Escolar, que este possa recorrer aos espaços desportivos do Complexo Desportivo de Évora.

Segundo o Agrupamento, com a utilização desta infraestrutura, as turmas poderão ter aulas em simultâneo, não colocando em risco a segurança dos alunos, ocorrendo as aulas de educação física fora de recintos fechados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

1.6. 22º Portugal de Lés-a-Lés / Agradecimento.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pela Federação de Motociclismo de Portugal pela receção em Évora do 22º Portugal de Lés-a-Lés.

A Câmara tomou conhecimento.

1.7. Aprovação da contratualização com o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do contrato de comparticipação para acompanhamento técnico – 1º Direito.

No âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, especificamente no artigo 3º nº1, o município submeteu uma candidatura junto do IHRU para efeitos de suprimir a falta de financiamentos, técnicos e ou humanos para a preparação e gestão de candidaturas ao abrigo do 1º direito. Esta candidatura foi submetida após a aprovação do IHRU da Estratégia Local de Habitação 2020/2026 em março de 2020 veio aprovada em 19 de outubro de 2020. Mais se informa que foi aprovado o valor máximo permitido de 15.600€+IVA.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Pedido de libertação de Garantias Bancárias - Ronsecur, Rondas e Segurança Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere libertar as garantias bancárias prestadas pela empresa Ronsecur – Rondas e Segurança, Limitada, junto do banco BIC Português, S.A., no âmbito de contratos de prestação de serviços de segurança já terminados.

A empresa Ronsecur – Rondas e Segurança, Limitada, solicita a libertação, com carácter de urgência, da garantia bancária n.º 457/2016-P, no montante de 11.991,04€, emitida ao abrigo do contrato de prestação de Serviços de Vigilância e Segurança, que terminou no dia 30.11.2018 e da garantia bancária n.º 221/2019-P, emitida ao abrigo do contrato de prestação de Serviços de Vigilância e Segurança, que terminou a 30.06.2020, ambas do Banco BIC.

Considerando que os contratos de aquisição de serviços em causa foram concluídos e executados conforme previsto, propõe-se que a Câmara delibere a libertação das garantias bancárias.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Concurso Público para Empreitada de Construção do Centro de Convívio da Horta das Figueiras.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se abertura de procedimento, aprovação da despesa, aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento. Solicita-se autorização para o início do procedimento; aprovação da despesa (cabimento anexo); aprovação das peças processuais; nomeação do júri do procedimento infra e nos termos do disposto no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, seja delegado no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos;

Júri do Procedimento:

Efetivos:

Presidente: Joaquim Costa;

Vogal: Dina Campino e Carla Henriques;

Suplentes:

Luís Pires e Diogo Neves.

Gestor de Procedimento: Helena Ferro

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício e o Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre o Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício e o Município de Évora para a inserção dos alunos/estagiários para que desenvolvam e consolidem, em contexto de trabalho, os conhecimentos e competências profissionais e tecnológicas adquiridas nos diversos cursos ministrados no Agrupamento, no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho, Estágios Curriculares, Planos de Treino de Competências Funcionais e Planos Individuais de Transição (PIT) no sentido de se promover a aproximação entre o meio institucional, a aproximação à vida ativa e com a realidade do ambiente de trabalho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Concurso Público para Empreitada de Remodelação da Cobertura do Edifício dos Paços do Concelho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação, por parte da Câmara Municipal de Évora, do seu despacho de 06/11/2020 para prorrogação do prazo de entrega de propostas. Considerando que: Foi solicitado despacho no sentido de autorização para prorrogação do prazo de entrega de propostas por mais 7 dias.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.5. – Acumulação de Funções Privadas – João Carlos Teixeira Araújo.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador João Carlos Teixeira Araújo, por seu despacho de 10/11/2020 a acumulação de funções privadas para “Aulas práticas de instrumento”, em que o horário será: 3^{as} feiras das 14h às 20,15h e 4^{as} das 15,45h às 17,30h. com remuneração mensal de 270 €.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento

2.6. – Acumulação de Funções Privadas – Fernando José Fernando Coelho.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Fernando José Ferreira Coelho, por seu despacho de 28/10/2020 a acumulação de funções privadas para “Compra e venda de antiguidades e prestação de serviços diversos”, em horário pós-laboral, fins de semana e feriados, com remuneração mensal variável.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.7. – Acumulação de Funções Privadas – Cristina Aguincha Garcia.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a trabalhadora Cristiana Aguincha Garcia, por seu despacho de 30/10/2020 a acumulação de funções privadas para “Apoio a alunos com necessidades educativas especiais”, em que o horário será *segunda das 9h às 12h24 /14h*

às 14h50, terça 9h às 12h54 /14h- 14h50, Quarta 9h às 12h56, quinta 9h às 12h54, sexta 9h às 12h24/ 13h24-14h24, com remuneração mensal de 1000,00 €.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.8. – Acumulação de Funções Privadas – Sofia Nunes Ramalho Feijão da Silva.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Sofia Nunes Ramalho Feijão da Silva, por seu despacho de 03/11/2020 a acumulação de funções privadas para “Aulas de Pilates Clínico”, em que o horário será 6ª feira das 19h às 20h, com remuneração mensal de 60€.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Romão Ramalho, 76, 76A, fração B, em Évora, propriedade de Novo Banco, SA. Processo 1.474.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 14.749,00€ (catorze mil setecentos e quarenta e nove euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Serpa Pinto, 50 a 56, fração J, em Évora, propriedade de Eborimo, Empreend. Imobiliários, Lda. Processo 1.3163.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 208.400,00€ (duzentos e oito mil e quatrocentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Serpa Pinto, 50 a 56, fração J, em Évora, propriedade de Eborimo, Empreend. Imobiliários, Lda. Processo nº 1.3163.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 208.400,00€ (duzentos e oito mil e quatrocentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Soeiro Mendes, 5, 1º, fração B, em Évora, propriedade de Carla Alexandra O. Antunes Malaca e outros. Processo nº 1.3175.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 54, 54A, fração A, em Évora, propriedade de Tristan John Hodgson e outros. Processo nº 1.675.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 34.000,00€ (trinta e quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo de Matos, 5, 7, em Évora, propriedade de Joaquina Mendes N. Almeida Antunes e outro. Processo 1.3660.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 30.000,00€ (trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo de Matos, 3, em Évora, propriedade de Joaquina Mendes N. Almeida Antunes e outro. Processo 1.3660.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 60.000,00€ (sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua José Elias Garcia, 17 a 23 e Trav. anela, 2 a 8, em Évora, propriedade de Meritpanorama Unip., Lda. Processo 1.4103.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

consta no processo. O imóvel encontra-se parcialmente ocupado e irá ser vendido por 460.000,00€ (quatrocentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Pedido de cedência do Salão das Piscinas Municipais de Évora para a iniciativa “Cruzamentos Transdisciplinares” da Assoc. “Monte da amOrada” – Intervenção Cultural e Artística na Comunidade, no âmbito da Ação de Inclusão pela Cultura/CIMAC.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

A cedência será efetuada aos sábados entre as 14,00h e as 17,00h, durante 18 meses e contempla jovens do Centro de Acolhimento da Associação Chão dos Meninos. Informa-se ainda que a esta cedência não há custos associados, uma vez que não está prevista em RTTORME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Impressão de materiais gráficos para a Pédexumbo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Pédexumbo – 8 A3 x 1,57€ = 12,56 € (Divulgação “Festival Desdobra-te”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. – Impressão de materiais gráficos para a Coleção B e Pédexumbo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Coleção B – 68 A3 x 1,57€ = 106,76€ (Cartazes de Dezembro); Associação Pédexumbo – 28 A3 x 1,57€ = 36,11€ (Cartazes “Chá Dançante”)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.12. – Impressão de materiais gráficos para a Associ’arte.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Associ’arte – 3 A3 x 1,57€ = 4,71€ (Divulgação do Concerto de Concerto de Rogério Charraz).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.13. – Impressão de materiais gráficos para a Malvada Associação Cultural.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 06 de novembro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Malvada Associação Cultural – 52 A3 x 1,57€ = 81,64€ (Cartazes: 4ª Edição do Laboratório de Criação Cénica).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do Regulamento de atribuição do Cartão Social do Múncipe, publicado em Diário da República 2ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 23 processos de revalidação do Cartão Social do Múncipe com proposta para deferimento.

Tendo em conta o Regulamento de atribuição do Cartão Social do Múncipe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 23 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnicipes abaixo especificados.

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º Cartão	Nome	Rendimento per capita (€)
330	Mariana Rosa Banha Silva Santos	152,082 €
1453	Joaquina Rosa Miguéns Frango	338,753 €
1622	Felismina Margarida dos Ramos	348,050 €
1969	Luzia Chaveiro da Silva	378,296 €
2372	António Luís Barradas Bolrinha	334,174 €
2373	Ana Maria Cabaço Ceríaco Bolrinha	334,174 €
2486	Maria Adília Lopes Rodrigues Fernandes	281,692 €

União das Freguesias de Évora

N.º Cartão	Nome	Rendimento per capita (€)
------------	------	---------------------------

2031	Esperança Fortunata da Luz Ferreira	387,343 €
------	-------------------------------------	-----------

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º Cartão	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
1478	Maria Adriana Santos	350,798 €
1875	Capitolina Maria Mantas Atafona	149,60 €
2225	Vitor Manuel Gonçalves	303,920 €
2446	António Manuel dos Santos Curva	350,798 €

União das Freguesias de N.ª Sra. da Tourega e N.ª Sra. de Guadalupe

N.º Cartão	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
288	Francisco José Figo Valido	418,402 €
289	Leonarda das Neves Frangão Valido	418,402 €

União das Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. da Boa Fé

N.º Cartão	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
516	Joaquina Maria Vidigal da Rosa	421,79 €
517	Zilda Maria Pereira	344,006 €
1012	Manuel Inácio Barreiros	344,006 €
1040	João Manuel Quito	351,562 €
1041	Rita Celeste Garrafa Sobral	351,562 €
2216	Isaura Maria Caldeirinha Crispim Coelho	407,902 €
2217	Joaquim António Barroso Coelho	407,902 €
2258	Virgílio Francisco Quito	413,599 €
2259	Maria Antónia Oliveira Peixeiro Quito	413,599 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Município / Novos processos para deferimento.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do Regulamento de atribuição do Cartão Social do Município, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 138, de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 3 processos novos do Cartão Social do Município com proposta de deferimento.

Tendo em conta o Regulamento de atribuição do Cartão Social do Município, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 3 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo especificados.

Novos processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
José Manuel Lopes Avó	293,987 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
Adílio Manuel Correia Rodrigues	386,903 €
Maria de Jesus Pais Pereira Franco Correia Rodrigues	386,903 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Cartão Social do Município / Revalidações para indeferimento.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do Regulamento de atribuição do Cartão Social do Município, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 4 processos de revalidação do Cartão Social do Município com proposta de indeferimento.

Tendo em conta o Regulamento de atribuição do Cartão Social do Município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento da revalidação de 4 processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 438,81€), de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º;
- De acordo com alínea b) n.º 4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

Os processos referem-se aos municípios abaixo especificados.

Processos para indeferimento:**União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º Cartão	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
1231	Maria Joana dos Santos	463,101 €
1232	Custódio José Ramalho	463,101 €
2487	Ana Maria Tirapicos Caeiro	988,125 €

União das Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e NS da Boa Fé

N.º Cartão	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2526	Feliciano Maria Aurélio Atafona	511,277 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2020/2021:

- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – outubro 2020
- Agrup. de Escolas André de Gouveia – outubro 2020

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2020/2021.

Agrupamento de Escolas	EEE	Outubro - 2020	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Brº Comenda	1.137	590,57 €
	EB Chafariz D'el Rei	1.423	170,82 €
	JI Stº António	336	67,16 €
	JI Garcia de Resende	----	----
Total		2.896	828,55 €

Agrupamento de Escolas	EEE	Outubro - 2020	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	JI Penedo Ouro	1.256	607,01 €
Total		1.256	607,01 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar. **Valores já transferidos

C. J. L.

[Assinatura]

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Contratos Interadministrativos de 2020 com as Uniões e Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2020, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme quadro abaixo.

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de setembro e outubro de 2020.

Freguesia	Despesa	set-20		out-20	
		Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	296	218,42 €	0	- €
	TE (km**)	4.392	2.169,24 €	0	- €
	AAAF JI Valverde (***)	10	250,00 €	0	- €
	AAAF JI Guadalupe (***)	8	250,00 €	0	- €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)	506	273,02 €	1.082	584,50 €
	AAAF (nº crianças***)	14	100,00 €	14	100,00 €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)			359	273,89 €
	TE (km**)		****	901	432,29 €
	AAAF (nº crianças***)			7	645,07 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	REF (nº refeições*)	265	202,11 €	0	- €
	TE (km**)	2.560	1.236,10 €	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	9	100,00 €	0	- €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	0	- €	0	- €
	AAAF JI Vendinha (***)	0	- €	0	- €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	2.592	1.259,68 €	5.544	2.699,76 €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)			859	414,55 €
	AAAF (nº crianças***)			12	100,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)	5	200,00 €	5	200,00 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)		****	0	- €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)		****	3.123	1.412,55 €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)		****	0	- €
Canaviais	REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €
TOTAL			6.258,57 €		6.862,61 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Pedido de isenção de pagamento de taxas pela prorrogação do alvará de obras nº 292/2019 à Cercidiana.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas pela prorrogação do alvará de obras.

De acordo com a alínea b) do nº 3 do Artigo 7º e a alínea d) do nº 5 do Artigo 7º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, foi concedida à Cercidiana, a isenção do pagamento de taxas pela emissão do alvará de obras nº 292/2019, de alteração e ampliação no edifício do Pólo do Rossio, na R. de S. Brás, nº 10 em Évora.

Considera-se que o pedido de isenção de taxas de prorrogação do alvará se enquadra nas mesmas alíneas e artigos, mencionados do RTTORME.

O valor da taxa é de 57,38 €, conforme informação da DGU.

A Cercidiana é um membro do conselho local de ação social de Évora e integra dois grupos de trabalho deste conselho: Unidade de Rede de Saúde Mental e Grupo de Trabalho para a Deficiência. Garante um conjunto de respostas na área da deficiência fundamentais para o território, fazendo da inclusão e acesso aos direitos, princípios fundamentais de intervenção.

Perante o descrito, somos de parecer que a Cercidiana seja isenta de pagamento de taxa pelo pedido de prorrogação do alvará de obras mencionado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.7. – Adendas aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares no ano letivo 2020/2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação as adendas aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares, referente ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Junto se envia, para aprovação, as adendas aos Acordos de Colaboração a celebrar com os Agrupamentos de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Gabriel Pereira e André de Gouveia, a fim de se corresponder ao solicitado pela DGEstE para completar a candidatura ao referido programa.

Os documentos presentes tiveram a concordância das direções dos agrupamentos envolvidos e dizem respeito a:

- Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício - Fornecimento de refeições à EB e JI Manuel Ferreira Patrício e EB da Vista Alegre;

- Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira - Fornecimento de refeições à EB da Comenda, EB Chafariz del Rei e JI Sto. António;



- Agrupamento de Escolas André de Gouveia - Fornecimento de refeições à EB e JI Galopim de Carvalho, EB do Frei Aleixo e JI Penedo Ouro.

As adendas estão previstas no n.º 2 do art.º 3º, Anexo IV do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho, Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Dá-se conhecimento que, no seguimento das recomendações e orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde no combate à pandemia da COVID-19, foi necessário implementar e reorganizar o funcionamento de cada estabelecimento de educação e ensino, deste modo, o Agrupamento de Escolas André de Gouveia ficou impossibilitado de manter o fornecimento de refeições aos alunos da EB Sra. da Glória neste ano letivo, assim o Acordo de Colaboração deixou de ser manter em vigor.

Informamos ainda, que a resposta de fornecimento de refeições aos alunos da EB Sra. da Glória foi garantida através do refeitório escolar da EB da Cruz Picada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.8. – Doação de cacifos triplos pela TE Connectivity Industrial.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 6/11/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A TE Connectivity Industrial ofereceu ao Município de Évora 41 cacifos triplos e 1 bloco simples com 5 alvéolos. A empresa fez remodelações e doou os cacifos em bom estado para serem utilizados em estabelecimentos de educação e ensino e instituições sociais do concelho.

Propõe-se a aprovação a aceitação da doação de acordo com o art. 33, nº 1, alínea J da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE

5.1. – Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020, conforme se especifica:

Tendo em conta que os apoios financeiros materiais e logísticos que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2020 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o *plafond* de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

CPDD20 |Aeronáutica de Évora, NIPC 513 370 528, até perfazer o montante de 1.985,28€ (mil novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. – Cedência de Transporte ao Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD, dia 22 de novembro.

Sem deliberação porque o Clube desistiu do pedido.

5.3. – Cedência de Transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende Ginásio Clube, Futebol SAD, dia 22 de novembro.

Sem deliberação porque o Clube desistiu do pedido.

5.4. – Cedência de Transporte ao Internacional Sport Clube, dia 21 de novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Internacional Sport Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa ao Aljustrel, no dia 21 de Novembro de 2020. Tem um custo previsível de 376.53€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. – Cedência de Transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 21 de novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

- Clube de Rugby de Évora: cedência de transporte para deslocação de equipa a Cascais, no dia 21 de Novembro de 2020. Tem um custo previsível de 585.84€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.6. – Cedência de Transporte ao Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD, dia 8 de novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 10/11/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD: cedência de transporte para deslocação de equipa a Arcos, no dia 08 de Novembro de 2020. Teve um custo de 253.56€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

5.7. – Isenção de taxas aeroportuárias para realização do 39º Campeonato Nacional 1º Meeting Internacional de Paraquedismo/Évora, dias 3 e 4 de outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 03/11/2020 nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Conforme solicitado pela Federação Portuguesa de Paraquedismo com sede em Évora, dada a natureza desportiva desta federação e a importância da atividade em prol do desporto paraquedismo, expresso no Programa de Desenvolvimento Desportivo que apresentou, propõe-se a isenção das seguintes taxas aeroportuárias ao operador Come Fly referentes ao 39º Campeonato Nacional 1º Meeting Internacional de Paraquedismo/Évora” dias 3 e 4 outubro, em Évora : 15 voos descolagem e aterragem por dia, 30 voos x 20,12€ = 603,60€ + iva

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de destaque/Foro das Colmeias, em Nossa Senhora de Guadalupe. Req.: Joaquim José Metrogos. Processo nº 1.17993.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de emissão de certidão de destaque.

“Do prédio sito na Rua Foro das Colmeias, Nossa Senhora de Guadalupe, Évora, o qual se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Évora, freguesia de Évora (Sé) sob o nº 459/20071120, com a área total de 7060.00 m2, o destaque de parte do prédio com a área total de 3024.00 m2. Da operação urbanística resulta uma parcela sobrance de 4036.00 m2.

A referida operação respeita do nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de junho.

As duas parcelas possuirão acesso direto através da via pública.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Hospital do Conde, N.º 8 e 8-A, em Évora. Req: Vasco Correia Pinto Bento Cachéné. Processo nº 1.267.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação do termo de responsabilidade pelo projeto de instalações elétricas e anexação da restante documentação/Travessa do Cavaco, N.º 22, em Évora. Req: Vintage 16 – Venda de Imóveis Unipessoal. Lda. Processo nº 1.1176.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de revalidação da deliberação de RCM de 12.09.2018/Rua Estrela Faria, N.º 14, em Évora. Req. Fábrica da Igreja Paroquial de São Brás. Processo 1.11601.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de estabilidade e águas e esgotos/Rua Jacome Alves, N.º 3 e 3A, em Évora. Req: Dionísio António da Conceição Moleira. Processo nº 1.14687.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Courela das Corunheiras, em São Sebastião da Giesteira. Req: José Manuel Baixinho Pacheco Processo 1.15984.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. – Pedido de aprovação das alterações em obras/Rua João Perdigão, N.º 47, em Azaruja Req: Rosado e Filhos Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Processo 1.16290.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8. – Pedido de aprovação do projeto de Segurança Contra o Risco Incêndio e aceitação da declaração subscrita pelo requerente assegurando a equidade de tratamento entre o público geral e as pessoas mobilidade reduzida/Rua Armando Antunes da Silva, N.º 10, Lote 39ªA, em Évora. Req: BCAGRO – Comércio de Produtos Agropecuários, Lda. Processo 1.17184.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obras e aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Intermédia ao Parque Industrial, N.º 56 a 62, em Évora Req: Auto S. Cristóvão, Lda. Processo 1.19035.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10. – Pedido de aprovação de alterações executadas em obra (telas finais) / Rua de Moçambique, Lote 13, em Évora. Req: Aldemiro Manuel Carvalho Vagarinho. Processo 1.19394.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11. – Licenciamento de obras de demolição/Rua Padre Américo nº 30, em Évora. Req.: Luis Madeira Cachopas Granja. Processo 1.19573.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Licenciamento de obras de conservação/Rua Manuel de Olival, nº 2, em Évora. Req.: Miguel Alves Palmeiro Cruz de Carvalho. Processo nº 1.906.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva, não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações;

1.2 As superfícies deverão ser caiadas, ou em alternativa pintadas com tintas à base de silicatos;

1.3 Os rebocos deverão ser em argamassa à base de cal;

1.4 A alteração de redes de infraestruturas ou alteração de localização das loiças sanitárias, e equipamentos de cozinha não são admitidas ao abrigo deste procedimento.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua 31 de Janeiro, N.º 9A, em Évora. Req: Joaquim Maria Marques Sertório. Processo 1.1274.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. Apresentar autorização do proprietário da Fração B do prédio, para a realização de obras e alteração de uso na Fração A, em cumprimento do referido no n.º 3 e na alínea c) do n.º 2, respetivamente, do Art.º 1422º do Código Civil; ou, caso se trate do mesmo proprietário para ambas as frações, apresentar certidão da conservatória do registo predial da totalidade do prédio;

2. Deve ser esclarecida a forma de exaustão da cozinha, uma vez que não é representada qualquer chaminé no edifício;

3. Na fachada, a porta deve adotar desenho mais simplificado, mantendo as duas folhas, com zona envidraçada ou postigo, para melhoria das condições de iluminação e ventilação, ou adotar desenho de folha única sem recurso a bandeiras ou planos fixos;
4. A janela deverá, igualmente, adotar desenho mais tradicional e condizente com a nova utilização habitacional, ou seja, com duas folhas e pinázios;
5. Relativamente ao acabamento da porta e janela em "madeira natural", que não se encontra previsto no Plano de Urbanização de Évora (PUE), deverão ser alterado para acabamento a tinta de esmalte numa das cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do referido articulado;
6. O contador da eletricidade que se propõe na fachada deve ser instalado no interior da habitação.

Todas as condições devem ser cumpridas em sede de aditamento ao projeto de arquitetura, podendo ser apresentado em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de Setembro, deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto de rede de gás; Ficha eletrotécnica e Ficha de segurança contra incêndios.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, águas e esgotos e a ficha de SCI/Rua da Oliveira, n.º 37, em Évora. Req: Pedro Mascarenhas Cardoso Silva. Processo 1.1381.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve e nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, o projeto de redes prediais de águas e esgotos e a ficha de segurança contra incêndios em edifício para legalização e licenciamento de obras de conservação e de alteração incidentes no prédio sito na Rua da Oliveira, n.º 37, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a salvaguardar as características arquitetónicas dos edifícios localizados no Centro Histórico de Évora, deverão ser anuladas as caixas de infraestruturas instaladas na fachada do edifício;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 60º do RJUE, deverá ser constituída antecâmara no acesso à instalação sanitária desde a cozinha, em obediência ao disposto no art.º 86º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

3) Gestão de resíduos de construção e demolição;

4) As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Sugere-se a realocação da instalação sanitária existente para o compartimento interior destinado a arrumos, com complementar demolição do volume que contém a instalação atual e beneficiação da área descoberta do prédio.

Alerta-se que o DL n.º 53/2014 de 8 de Abril foi revogado pelo DL n.º 95/2019 de 18 de Julho, não reunindo condições de aprovação os pedidos formulados de dispensa de apresentação de

projetos acústico e de instalação de gás por se encontrarem fundamentados em articulado entretanto revogado.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados projeto de estabilidade, projeto acústico, projeto de comportamento térmico com verificação de requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos do envolvente objeto de intervenção (caixilhos e cobertura da instalação sanitária), projeto de instalação de gás e ficha eletrotécnica. Deverão ainda ser apresentados esclarecimentos quanto à substituição do revestimento da cobertura dos volumes construídos no logradouro (arrumos e instalação sanitária) e remodelação da rede de infraestruturas de telecomunicações em edifício, eventualmente com apresentação de correspondente(s) projeto(s).

Informa-se que em sede de autorização de utilização deverá ser apresentada certidão da descrição do prédio com as áreas atualizadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Mercadores, nº 56, em Évora. Req.: Francisco Albino de Carvalho Serrabulho. Processo nº 1.1608.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas condições da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra no processo.

Projetos entregues: Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto estabilidade; Ficha de segurança contra incêndios e Ficha eletrotécnica.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e ficha de SCI (legalização)/Praceta de São Matias, N.º 19, em Évora. Req: Maria da Conceição de Jesus Duarte Ramalho. Processo nº 1.2019.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e a ficha de segurança contra incêndios para legalização de obras de alteração incidentes no prédio sito na Praceta de São Matias, n.º 19.

Para conclusão do processo de legalização de obras deverá ser apresentado projeto de estabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do projeto de águas e esgotos/Rua João de Deus, N.º 150 e 152, em Évora. Req: Cristina Rosa Almaça Relvas Ferrão. Processo nº 1.2198.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e o projeto de redes prediais para regularização de alterações introduzidas durante a execução da obra incidente no prédio sito na Rua João de Deus, n.º 150 e n.º 152, nas seguintes condições:

1) A porta de acesso ao estabelecimento deverá ser pintada numa das cores complementares ao branco previstas no art.º 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso

12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, designadamente verde ou castanho em tons escuros, vermelho sangue de boi ou cinzento.

Alerta-se que a utilização do estabelecimento localizado no piso térreo enquanto estabelecimento de bebidas simples encontra-se comprometida pela anulação e inexistência de equipamentos obrigatórios previstos no DL n.º 10/2015 de 16 de Janeiro (lava-loiça e máquina de lavar loiça).

Deverá ser solicitada à emissão de novo alvará de legalização de obras ou de alvará de licença especial prevista no art.º 88º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, atendendo ao estado de execução dos trabalhos e à apresentação do presente requerimento já após final do prazo para conclusão das obras estabelecido no alvará de obras de alteração n.º 185/2019, com prazo para conclusão da obra após primeira prorrogação expirado em 08/04/2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Mestre Rezende, N.º 11, em Évora. Req: Maria João Costa. Processo 1.2696.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações;

1.2 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.3 As superfícies deverão ser caiadas, ou em alternativa pintadas com tintas à base de silicatos;

1.4 Caso se pretenda reparar rebocos, a argamassa a utilizar para reintegração deverá ser à base de cal.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.19. – Licenciamento de obras de conservação/Rua João de Deus n.º 53, 2º, em Évora. Req.: Maria Del Pilar Gonzalez Ribeiro. Processo nº 1.2917.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza, revisão e substituição pontual de telhas com manutenção da estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.



1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE – Plano de Urbanização de Évora, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

1.3 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.

1.4 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caição, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

1.5 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.6 Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

1.7 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;

1.8 Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades abaixo especificados/Travessa de S. Pedro, n.º 2, em Évora. Req.- Maria Teresa de Torres Vaz Freire Alfacinha. Processo nº 1.4003.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o projeto de estabilidade, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o projeto de prevenção e gestão de resíduos sólidos de construção e demolição, o projeto de demolição parcial, o projeto acústico, o projeto de comportamento térmico, o projeto de ventilação e exaustão de fumos, a ficha eletrotécnica, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o projeto de instalações de gás apresentados no âmbito de processo de licenciamento de obras de reabilitação incidentes no prédio sito na Travessa de São Pedro, n.º 2, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer em anexo emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);

2) Ao abrigo do disposto no art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estrutura edificada;

3) Ao abrigo do disposto no art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

4) Ao abrigo do disposto no ponto 2.9.19 e no ponto 4.9.6 das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NT), anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, com especificidades previstas na Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro, deverá ser assegurada zona de manobra para rotação de 360º não afetada pelo movimento de abertura da porta de acesso à instalação sanitária acessível; e deverá ser garantida zona de manobra desobstruída no lado exterior da porta de acesso à instalação sanitária acessível com a dimensão mínima de 1,10m x 0,80m, obrigando à anulação ou redimensionamento dos armários propostos localizar no lado oposto;

5) Ao abrigo do disposto no DR n.º 8/90 de 6 de Abril, na redação dada pelo DR n.º 21/98 de 4 de Setembro, a porta de acesso ao fogo deverá ser dotada de recetáculo postal com dimensões normalizadas;

6) Ao abrigo do disposto no art.º 7º e art.º 66º do PUE, deverá ser adotada caixa exterior de infraestrutura de gás do tipo S2300, com menores dimensões e menor impacto urbanístico, no lugar da caixa do tipo S300 proposta no projeto de instalação de gás;

O projeto de redes prediais de águas e esgotos não reúne condições de aprovação pelos motivos expressos no parecer em anexo emitido pela DOM-UAS desta câmara, já antes remetido juntamente com o nosso anterior ofício SAI_EVORA/2020/8595 de 07/10/2020; e, por sua vez, o projeto de escavação e contenção periférica não reúne condições de aprovação porque incide quase exclusivamente na piscina / tanque a criar, sendo omissa na escavação proposta de -0,57m (à qual acrescerá a espessura de nova laje a constituir) em toda a área do lote.

O projeto de segurança e saúde será considerado apenas em sede de emissão do alvará de obras. Para continuidade e conclusão do processo de licenciamento deverão ser apresentados projeto de redes prediais de águas e esgotos e projeto de escavação e contenção periférica revistos em conformidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Eborim, 2 a 14, em Évora. Req.- Fundo de Investimento Imobiliário Aberto IMOFID. Processo 1.4717.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação incidentes no prédio sito na Rua do Eborim, n.ºs 2 a 14, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico arqueológico das escavações propostas;

2) Ao abrigo do disposto no ponto 2.1.1 das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NT), anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, os pátios exteriores deverão integrar o percurso acessível, obrigando à revisão da diferença de cotas proposta de 0,18m para o máximo de 0,02m previsto na secção 4.8 das mesmas normas (ou prevista a alternativa instalação de dispositivo mecânico de elevação);

3) Ao abrigo do disposto no art.º 109º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), as cozinhas dos fogos identificados pelos números 009, 010, 107, 108, 206 e 207 deverão ser dotadas de chaminé com prumada vertical elevada acima da cobertura para eficaz evacuação de fumos e gases e eliminação de maus cheiros;

4) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU, deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

5) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados aditamento ao projeto de arquitetura com demonstração do cumprimento das condições supra, mapa de vãos exteriores e nova folha de medições / quantificações com indicação da área ampliada resultante do encerramento dos vazios originalmente preexistentes nos fogos do tipo duplex.

Poderão eventualmente desde já os elementos supra indicados ser apresentados acompanhados pelos projetos de especialidades exigíveis em função das obras propostas, designadamente:

Projeto de estabilidade, acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica e plano de escavações, demolição e contenção periférica;

Projeto de instalações elétricas (ficha eletrotécnica e termo de responsabilidade de execução de projeto de instalações elétricas); Projeto de instalação de gás; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de águas pluviais; Projeto de arranjos exteriores; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de comportamento térmico, acompanhado por pré-certificado(s) energético(s); Projeto de instalações eletromecânicas; Projeto de segurança contra incêndios em edifício; Projeto de condicionamento acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Eborim, N.º 14 e 16, em Évora. Req: Luxmundi Empreendimentos Hoteleiros, SA. Processo 1.4717.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes na cave do estabelecimento hoteleiro designado por Évora Olive Hotel, sito na Rua do Eborim, n.ºs 14 e 16, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico arqueológico das escavações propostas;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

3) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados projetos de estabilidade, de segurança contra incêndios em edifício, de redes prediais de águas e esgotos e de instalações mecânicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23. – Pedido de aprovação das alterações em obras apresentadas em telas finais (arquitetura)/Rua Bernardo Matos, N.º 24A, em Évora. Req: Maria Dulce da Silva Caiola. Processo 1.4819.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Apresentar o termo de responsabilidade, a prova de inscrição em associação de natureza profissional, e o seguro de responsabilidade do técnico autor das telas finais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades e isenções/Estrada da Igrejinha – Vivenda Murteira, em Évora. Req: Joaquim Arménio Aranha Murteira. Processo 1.5050.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Esgotos, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25. – Pedido de aprovação do aditamento a movimentação de terras/Herdade dos Currais, art. 1 seção H, em São Miguel Machede. Req: Óscar Manuel Roda Fialho. Processo 1.7957.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Os trabalhos na zona A1, deverão ser acompanhados por técnicos da EDP;

A intervenção nessa zona deverá acautelar imperativamente a preservação do sítio de importância arqueológica, identificado na planta Património Arquitetónico e Arqueológico com o n.º “8438” - “currais 2”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, águas e esgotos e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua Luís de Camões, N.º 14, em Nossa Sr.ª de Machede. Req: Bruno Miguel Tenda Lúcio. Processo 1.9082.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água a Saneamento, que se encontra no processo.

Mais se informa, que a operação urbanística está sujeita ao pagamento de taxas urbanísticas pelo aumento de área de construção de 58,98 m2.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Avenida Túlio Espanca – Portas do Raimundo, em Évora. Req: Petrogal, SA. Processo 1.12762.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

“Em virtude de se verificar que a instalação de 3 estruturas de sombreamento não interfere com qualquer condicionante definida pelo P.U.E. (ver anexo), propomos, por nada mais termos a obstar, o deferimento do projeto de arquitetura na condição das telas adotarem um tom branco (ou em alternativa, cinza claro), de forma a tornar a sua presença menos impactante com a tomada de vistas sobre o centro histórico.



A emissão do alvará de obras deverá ser precedida da entrega de termo de responsabilidade pela estabilidade subscrito por técnico devidamente habilitado a elaborar projetos desta natureza (acompanhado de declaração da ordem e seguro de responsabilidade civil).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projeto de estabilidade (legalização) Alterações efetuadas no decurso da obra/Rua D. Isabel, N.º 2 e 6 e Travessa das Casas Pintadas, em Évora. Req: Science Retreats, Alojamentos, Lda. Processo 1.12881.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e o projeto de estabilidade para legalização de obras de reabilitação levadas a efeito no prédio sito na Rua de Dona Isabel, n.ºs 2 e 6, e Travessa das Casas Pintadas, nas condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC) relativamente ao projeto de arquitetura.

O projeto de redes prediais de águas e esgotos não reúne condições de aprovação pelos motivos expressos no parecer em anexo emitido pela DOM-UAS desta câmara, já anterior e oportunamente remetido a V. Ex.ªs através do nosso ofício SAI_EVORA/2020/8407 de 29/09/2020.

Para conclusão do processo de legalização de obras de alteração introduzidas durante a execução da obra titulada pelo alvará de obras de ampliação e de alteração n.º 37/2017, emitido em 08/03/2017 e com prazo para conclusão da obra após primeira prorrogação expirado em 07/06/2019, deverá ser apresentado aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos revisto em conformidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e especialidades entregues/Largo de Álvaro Velho, N.º 5, 5A e 6, em Évora. Req: Sandra Encarnado Comércio Artesanal Unipessoal, Lda. Processo 1.15177.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve e do parecer da Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC), que se encontra no processo.

Propõe-se deferir o segundo aditamento ao projeto de arquitetura, a ficha de segurança contra incêndios, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de infraestruturas de telecomunicações e a ficha eletrotécnica para licenciamento de obras de alteração incidentes nos estabelecimentos sítos no Largo de Álvaro Velho, n.ºs 5 e 5A, e Largo de Álvaro Velho, n.º 6, nas seguintes condições:

- 1) As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);
- 2) Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser anulado o vão e rede atualmente existentes ao nível do primeiro piso com vista à valorização e dignificação da fachada do imóvel voltada para o Largo;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

4) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra;

5) As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Alerta-se novamente para a indevida remissão feita nas peças escritas do projeto de arquitetura original para legislação entretanto revogada.

Os pedidos de isenção de apresentação de projeto de instalação de gás e de dispensa de apresentação de projeto acústico não reúnem condições de aprovação pelos motivos já expressos no nosso anterior ofício SAI_EVORA/2020/7859 de 15/09/2020. Por sua vez, o projeto de estabilidade original não reúne condições de aprovação porque está desconforme com o segundo aditamento ao projeto de arquitetura (as implicações no projeto de drenagem de redes prediais de esgotos residuais poderão ser regularizadas em ulterior momento mais próximo da conclusão das obras).

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados aditamento ao projeto de estabilidade, projeto de instalação de gás ou atendível pedido de dispensa de apresentação, projeto acústico e projeto de instalações eletromecânicas. Adicionalmente, deverão ser apresentados documentos comprovativos de legitimidade para realização da parte da operação incidente no estabelecimento sito no Largo de Álvaro Velho, n.º 6, e folha de medições / quantificações corrigidas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30. – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de águas e esgotos/Largo 13 de Outubro, N.º 13, em Évora. Req: Sílvia de Jesus Fialho da Rosa. Processo 1.16899.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31. – Pedido de aprovação do projeto arquitetura e especialidades entregues/Rua 5 de Outubro, N.º 19, em São Miguel de Machede. Req: José Carlos da Conceição Silva Araújo. Processo 1.19467.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento dos projetos de arquitetura e dos projetos das estabilidades; águas e esgotos, ITED, de comportamento térmico, comportamento acústico, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios e isenção da instalação da rede de gás, nas seguintes condições:

O projeto de redes de águas e saneamento mereceu o seguinte parecer (UAS) que deverá ser respeitado;

"O lote deve ser autónomo devendo ser apresentado esclarecimento quanto ao encaminhamento das águas pluviais da zona permeável que confina com as traseiras das edificações da rua Dr. José António de Almeida.

Deve ser previsto o aproveitamento dos ramais domiciliários desde que sejam adequados e estejam em boas condições operacionais.



O contador deverá ser acessível pelo exterior do lote de acordo com disposto n.º 2 do art.º 107 do D.R. 23/95 de 23 de Agosto bem como o disposto no n.º 3 do art.º 48 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água da CME publicado sob o aviso n.º 15092/2015 de 28 de Dezembro, em caixa adequada, devendo ser provido das válvulas de seccionamento invioláveis e de segurança aprovadas pela CME.

A caixa do ramal de esgoto doméstico deverá ter tampa de ferro fundido Ø 300 mm, devendo estar situada no limite do lote com a via pública em local de fácil acessibilidade (n.º 3 do art. 30 do Regulamento Municipal dos Sistemas de distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais).

O diâmetro mínimo do ramal de esgoto é DN125.

A ventilação primária do sistema de drenagem de águas residuais domésticas deverá ser obtida pelo prolongamento do tubo de queda até à sua abertura na atmosfera ou, quando estes não existam, pela instalação de colunas de ventilação nos extremos de montante dos colectores prediais.

Os ramais de descarga de águas de sabão só podem ser ligados a ramais de descarga de bacias de retrete desde que seja assegurada a adequada ventilação secundária dos primeiros, tendo em vista impedir fenómenos de sifonagem induzida, ponto 5 do art.º 217 do D.R. 23/95 de 23 de Agosto.

As recomendações anteriores devem ser cumpridas em fase de obra.

O projeto deve ser complementado com aditamento que dê resposta ao primeiro parágrafo."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.32. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades entregues e isenção/Rua Werner Von Siemens, Lote 7, em Évora. Req: Pleasantracing, Ld.ª. Processo 1.19474.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento dos elementos entregues em complemento ao projeto de arquitetura deferido condicionalmente por deliberação de câmara de 09.09.2020, nos quais é possível atestar o cumprimento ao índice de impermeabilização máximo permitido de 70%;

E ainda a aprovação dos projetos de condicionamento acústico, comportamento térmico e AVAC, e a aceitação do pedido de isenção de entrega do projeto de gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.33. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades entregues/Quinta da Barba Rala, Lote 9 – Bairro da Casinha, em Évora. Req: Castelo Seguro, Propriedades, Lda. Processo 1.19567.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme a seguir especificado:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades (estabilidade, comportamento técnico, condicionamento acústico, infraestruturas de telecomunicações, ficha de segurança contra incêndios, ficha eletrotécnica, gás, águas e esgotos), condicionado ao exposto no parecer da UAS (cuja cópia se encontra no processo) e à entrega de esclarecimento quanto ao material de acabamento exterior escolhido para a chaminé da cozinha.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades entregues/Quinta da Barba Rala, Lote 10 – Bairro da Casinha, em Évora. Req: Castelo Seguro, Propriedades, Lda. Processo 1.19568.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme a seguir especificado:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades (estabilidade, comportamento técnico, condicionamento acústico, infraestruturas de telecomunicações, ficha de segurança contra incêndios, ficha eletrotécnica, gás, águas e esgotos), condicionado ao exposto no parecer da UAS (cuja cópia se encontra no processo) e à entrega de esclarecimento quanto ao material de acabamento exterior escolhido para a chaminé da cozinha.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.35. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades entregues/Quinta da Barba Rala, Lote 11 – Bairro da Casinha, em Évora. Req: Castelo Seguro, propriedades, Lda. Processo 1.19569.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme a seguir especificado:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades (estabilidade, comportamento técnico, condicionamento acústico, infraestruturas de telecomunicações, ficha de segurança contra incêndios, ficha eletrotécnica, gás, águas e esgotos), condicionado ao exposto no parecer da UAS (cuja cópia se encontra no processo) e à entrega de esclarecimento quanto ao material de acabamento exterior escolhido para a chaminé da cozinha.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.36. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades entregues/Quinta da Barba Rala, Lote 12 – Bairro da Casinha, em Évora. Req: Castelo Seguro, Propriedades, Lda. Processo 1.19570.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme a seguir especificado:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades (estabilidade, comportamento técnico, condicionamento acústico, infraestruturas de telecomunicações, ficha de segurança contra incêndios, ficha eletrotécnica, gás, águas e esgotos), condicionado ao exposto no parecer da UAS (cuja cópia se encontra no processo) e à entrega de esclarecimento quanto ao material de acabamento exterior escolhido para a chaminé da cozinha.

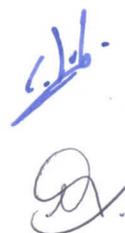
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.37. – Pedido de alteração ao alvará de loteamento 01/2014/Rua de Moçambique, em Évora. Req: Memologus – Serviços Médicos, Lda. Processo 2.3503.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:



Propõe-se o deferimento da alteração do uso do lote 1 da Rua de Moçambique (antiga Rua C) de comércio/serviços para habitação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.38. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização e alteração) / Rua Mendo Estevens, N.º 29, em Évora. Req: Cityconvenience, Lda. Processo 1.157.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de alteração incidentes na cobertura e no fogo sito na Rua Mendo Estevens, n.º 29, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a valorizar e dignificar as fachadas do edifício, deverão ser adotados caixilhos em madeira nos vãos confinantes com a via pública com desenho idêntico ao do caixilho recentemente instalado no âmbito da intervenção promovida no fogo de piso térreo com acesso pelo n.º 27 de polícia; e caixilho de batente com duas folhas de abrir no vão de peito confinante com o pátio tardoz;
- 2) Ao abrigo do disposto no art.º 73º do PUE, a cobertura inclinada deverá ser revestida a telha cerâmica vermelha de canudo, preferencialmente de fabrico artesanal;
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária;
- 4) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com esclarecimento das alterações complementares promovidas e / ou a promover no interior do prédio contíguo sito na Travessa do Diabinho, n.ºs 2 e 2A, e Rua Mendo Estevens, n.ºs 25 e 25A, com vista à salvaguarda das condições de iluminação e ventilação naturais do compartimento habitável anteriormente servido pelo vão encerrado situado na empena tardoz / lateral.

Informamos que em função das obras propostas serão exigíveis os seguintes projetos de especialidades no âmbito do processo de licenciamento em curso:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica; Projeto de instalação de gás; Ficha eletrotécnica; Projeto de redes prediais de águas e esgotos residuais e pluviais; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética nos elementos da envolvente intervencionados; Projeto acústico e Ficha de segurança contra incêndios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.39. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Largo dos Penedos, N.º 7, 8, 9, 9A, 9B e 10, Rua dos Penedos, N.º 8 e Rua da Cal Branca, N.º 51, em Évora. Req: Miraclepotential, Unipessoal, Lda. Processo 1.450.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 05.11.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento dos projetos das especialidades entregues, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento”, que se encontra no processo.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.40. – Pedido de isenção de taxas pela emissão do alvará de obras e ocupação de via publica, no valor 3.462,64€/Largo dos Colegiais, N.º 6, em Évora. Req: Seminário Maior de Évora. Processo 1.1956.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 06.07.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de taxas pela emissão do alvará de obras e ocupação de via publica, no valor 3.462,64€.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.41. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, águas e esgotos e aceitação do termo pela estabilidade/Rua 5 de Outubro, nº 8, em São Miguel de Machede. Req.: Fernando Manuel Rico Parda. Processo 1.6102.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 21/10/2020: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM o deferimento do projeto de arquitetura, águas e esgotos (nas condições da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra no processo) e a aceitação do termo pela estabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.42. – Pedido de certidão de compropriedade/Quinta das Corunheiras, art. 162, seção J, em Évora. Req: Rute Helena Diniz Eliseu Guerrinha, e outro. Processo 1.14655.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 06.11.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de emissão de certidão de compropriedade.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.43. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades/Rua Alves Redol, N.º 32, em Évora. Req: Maneiras & Rainho – Construção e Restauro, Lda. Processo 1.12636.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 20.10.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM, o deferimento dos projetos das especialidades entregues, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento”, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.44. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Cicioso, N.º 32, em Évora. Req: Neutripa-parallel – Investimento Imobiliário, Unip. Lda. Processo 1.2613.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

“Propõe-se indeferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Rua do Cicioso, n.º 32, procedendo-se à audiência prévia dos interessados, pelos seguintes motivos:

1) Não é garantida a existência de parcela acessível (composta por cozinha, instalação sanitária, sala e quarto) no âmbito da presente operação de reabilitação, classificável como profunda nos termos previstos no quadro 1 do n.º 2 do anexo à Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro, colidindo com o disposto nas alíneas c) do n.º 3 e B) do n.º 5 do mesmo diploma.

Alerta-se que o redimensionamento do corredor preexistente localizado no primeiro piso, observando a redução da largura atual de 1,30m para 0,90m, desrespeita a largura mínima de 1,10m definida no art.º 70º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU), salvaguardada no art.º 7º da mais recente Portaria n.º 304/2019 de 12 de Setembro.

Esclarecemos desde já que sem prejuízo para o possível justificado incumprimento parcial de norma de acessibilidade contida no DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, com método específico definido na Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro, as condições de acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada não poderão em nenhuma circunstância ser agravadas em qualquer operação de reabilitação. Ainda, a impossibilidade de cumprimento de alguma das normas de acessibilidade por força da necessária salvaguarda de elemento com reconhecido valor patrimonial ou por esse cumprimento poder representar esforço económico desproporcionado, não exime os promotores e técnicos projetistas de procurar garantir o cumprimento das demais normas de acessibilidade. Neste particular, verifica-se que não serão admissíveis os argumentos expostos com vista à dispensa de cumprimento das normas técnicas de acessibilidades e apresentação de correspondente plano de acessibilidades, na medida em que é introduzida nova instalação sanitária no piso térreo, sendo essa suscetível de revisão e ampliação para garantia de condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada (beneficiando ainda da possível redução da largura de percursos acessíveis e de diâmetros de manobra) sem que essa operação comprometa eventual mais-valia patrimonial de elemento do edifício ou represente mais avultado esforço financeiro. As escadas de acesso à cozinha realocada no primeiro piso poderão eventualmente comportar meio mecânico de elevação, a ponderar e representar em sede de aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades.

A ficha de segurança contra incêndios em edifício apenas poderá ser aprovada simultânea ou posteriormente à aprovação do projeto de arquitetura.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.45. – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Hermes da Fonseca Vermelho, N.º 14 e 14A, em Évora. Req: AM Domingos, Lda. Processo 1.16415/L3.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.46. – Auto de receção provisória/Rua da Paz, n.º 47 e 49 e Pátio do Moço, N.º 2, 6, 8 10 e 12, Canaviais, em Évora. Req: Jorge Gonçalves Mendes. Processo 2.3149.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto e redução da caução, conforme parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se a seguinte proposta a RPC:

1. Homologação do auto de receção provisória.
2. Redução do valor da caução conforme determinado na alínea b) do nº4 do art.º 54º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, prestada através de numerário, para o valor de 410,25€ (quatrocentos e dez euros e vinte e cinco cêntimos), que corresponde a 10% do valor inicial da caução, por terem sido recebidas provisoriamente as obras de urbanização a realizar em domínio público, referentes à rede de distribuição de água e de drenagem de águas pluviais domésticas.

Encontra-se no processo os seguintes anexos:

Auto de receção provisória;

Cópia da Caução - Guia n.º 2019/1/613, emitida em 15.11.2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. APOIO ÀS FREGUESIAS**7.1. – Proposta de submissão à Assembleia Municipal de celebração de Contratos Interadministrativos com as Juntas/União de Freguesias para o ano de 2021.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contratos Interadministrativos com as Juntas/União de Freguesias, para o ano de 2021.

No âmbito da aplicação da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que possibilita, através da contratualização, que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, propõe-se:

Celebrar com todas as Juntas/União de Freguesias Contratos de Delegação das Competências nas seguintes matérias:

FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS	COMPETÊNCIAS A DELEGAR
União de Freguesias de Évora	• Gestão de refeições e refeitórios escolares
União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde	• Gestão de refeições e refeitórios escolares
União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras	• Gestão de refeições e refeitórios escolares
Freguesia de Canaviais	• Gestão de refeições e refeitórios escolares
União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e Boa-Fé	• Transportes Escolares • Gestão de refeições e refeitórios escolares

	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s)
União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes Escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s)
União de Freguesias de N ^a Sr ^a da Tourega e N ^a Sr ^a de Guadalupe	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes Escolares • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(is)
Freguesia de S. Bento do Mato	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s)
Freguesia de S. Miguel de Machede	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s)
Freguesia de N ^a . Sr ^a . de Machede	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes Escolares • Gestão de refeições e refeitórios escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s)
Freguesia da Graça do Divor	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes Escolares • Atividades de Animação e Apoio à Família • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s)
Freguesia de Torre de Coelheiros	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes Escolares • Gestão e conservação do(s) cemitério(s) municipal(s)

No uso da competência prevista na alínea I) do n^o 1 do artigo 33^o do Anexo I da Lei n^o 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as minutas de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que junto se anexam;

E submetê-las, nos termos do disposto na alínea m) do n^o 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração dos respetivos Contratos, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n^o 1 do artigo 25^o da mesma Lei.

Intervenções:

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que estes contratos têm vindo a ser realizados nos últimos anos, por delegação de competências do Município, porque entendem que são concretizados de forma mais eficiente pelas Juntas de Freguesia. Dando como exemplo a questão dos cemitérios, as componentes de apoio à família, as refeições escolares, entre outras.

Portanto, aquilo que propunham era manter o mesmo nível de delegação de competências, sem prejuízo para outras que possam vir a ser delegadas no futuro, com base em contratos interadministrativos, e nas quais já estão a trabalhar.

A senhora Vereadora Elsa Teigão perguntou qual o ponto de situação relativamente a cada cemitério das freguesias rurais.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que os cemitérios que estão nas Freguesias Rurais são propriedade da Câmara Municipal e têm a sua gestão através dos Contratos Interadministrativos.

A Freguesia de São Manços manifestou vontade de ter mais direitos do que os que lhe são conferidos através destes contratos interadministrativos, e nesse sentido foi sugerido a essa União de Freguesias que ficassem com a sua propriedade, processo que está em negociação.

O senhor Presidente esclareceu que as Juntas de Freguesia que ficarem com a propriedade dos cemitérios têm que fazer as obras estruturais, e na verdade não existe nenhuma que tenha capacidade de as efetuar por isso será sempre o Município a fazer. Ainda assim, da parte da Câmara existe disponibilidade para passar os cemitérios para as Juntas de Freguesia que queiram assumir essa responsabilidade.

A senhora Vereadora Elsa Teigão, relativamente aos projetos que estavam pensados para o alargamento dos cemitérios, gostava de saber se já estava a ser feita alguma coisa.

O senhor Presidente disse que estão em curso, no entanto irá trazer uma informação mais detalhada numa próxima reunião.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que neste caso os Contratos Interadministrativos referem-se apenas a competências que são municipais e não vão deixar de o ser, apenas estão a ser delegadas. Ao contrário de outras situações como os Acordos de Execução onde se transferem de forma definitiva um conjunto de competências. Salientou também, que o trabalho que está a ser feito para a delegação de outras competências já foi discutido com todas as juntas de Freguesia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. SERVIÇOS OPERACIONAIS

8.1. – Plano de Segurança e Saúde e Plano de Contingência referente á empreitada “Ligação da Rotunda do PITE à Rotunda do Plaza – Évora”.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do PSS e do Plano de Contingência da empreitada acima referenciada e entregue pela entidade adjudicatária “Construções Pragosa, S.A.”

Após aprovação, propõe-se:

1 – Oficiar a entidade executante a informar da respetiva aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção;

2 – O envio da Comunicação Prévia à Autoridade para as Condições de Trabalho, em cumprimento do DL 273/ 2003, de 29 de Outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.2. – Posse de veículos por estacionamento indevido ou abusivo na via pública.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento dos veículos abaixo indicados, por se considerarem abandonados, conforme artigo 165º do código da Estrada. Os veículos de matrícula 59-EG-76, 35-61-FX, 74-35-FU, 57-80-DE e 80-HL-52 foram removidos da via pública por estacionamento indevido e abusivo para o Parque de Materiais sito na Zona Industrial da Horta das Figueiras, conforme previsto nos artigos 163º a 168º do código da estrada.

Estes veículos não foram reclamados pelos seus proprietários, sendo que de acordo com o artigo 165º do código estrada considerados abandonados, e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Évora.



Propõe-se, que estes veículos sejam enviados para abate e desmantelamento, efetuado por empresa devidamente certificada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

9.1. – Feira de Natal – Mostra de Artesanato, a promover pela Câmara Municipal de Évora/Praça 1º de Maio nos dias 11 a 20 de Dezembro de 2020.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara aprove a realização da Feira de Natal/Mostra de Artesanato, a promover pela CME, na Praça 1 de Maio nos dias 11 a 20 de Dezembro de 2020.

No âmbito do apoio à promoção do artesanato, dos artesãos de Évora, e dos operadores do Mercado Municipal de Évora, propõe-se a realização de um Mercado de Natal com artesanato e outros (chocolate quente, crepes), na Praça 1º de Maio no período compreendido entre os dias 11 a 20 de dezembro de 2020.

Esta iniciativa contará com cerca de 35 artesãos.

Nome da iniciativa: Feira de Natal – Mostra de Artesanato;

Data: 11 a 20 de dezembro de 2020 (sexta a domingo);

Montagem: 9 e 10 de Dezembro;

Local: Praça 1 de Maio;

Horário: quinta, sexta e sábado – 10h às 18h; domingo: 10h às 19h;

Prevê-se um custo de:

Aluguer de Casinhas de 12.400€+IVA;

Segurança (PSP) – 5.878,00€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2. – Pedido de reprogramação do PEDU de Évora – redistribuição de verbas FEDER entre Prioridades de Investimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere ratificar o pedido de reprogramação do PEDU de Évora (redistribuição de verbas) para efeitos de apresentação de candidatura do projeto “Requalificação do Rossio de S. Brás (Parque de acolhimento a turistas e visitantes na periferia Sul do CHE)” à PI 6.5, com desistência da candidatura ALT20-04-1406-FEDER-000091 apresentada à PI 4.5.

O desenvolvimento do projeto técnico de execução da intervenção “Requalificação do interface modal no Rossio de S. Brás” inscrita no PEDU de Évora, no âmbito do PAMUS, evidenciou que a mesmo implica um investimento significativo na requalificação do espaço urbano e consequentemente encontrará melhor acolhimento ao nível da componente de Reabilitação Urbana daquele plano estratégico

Esta intervenção havia sido candidatada, em fase de anteprojecto, ao aviso ALT20-06-2019-18, referente à prioridade de Investimento 4.5 (Mobilidade Urbana sustentável).

Intervenções:

O senhor Presidente disse que existe um conjunto de projetos que estavam inicialmente previstos no PEDU, e de acordo com a evolução do que tem sido as adjudicações da obra têm proposto que possa existir transferências de verbas de uns projetos para outros, no sentido de apoiar os que estão com menos verbas.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que lhe pareceu que neste processo existe a desistência de uma candidatura, ou seja, envolve o financiamento de um projeto que o senhor Presidente em tempos disse que iria ser financiado com fundos da Câmara Municipal, nomeadamente o Parque de Recepção aos Turistas. Assim, pretendia saber o que levou à desistência dessa candidatura.

O senhor Presidente esclareceu que não era uma desistência, mas sim a transferência de candidatura de um programa de financiamento para outro, ou seja, a alteração tinha apenas a ver com o tipo de candidatura, uma vez que de acordo com a programação existe a possibilidade de aumentar a taxa de comparticipação num outro programa.

Desistiram da ligação Ferroviária que passa pelo Rossio ao Centro Histórico, porque a taxa de comparticipação era mais baixa, mas vão candidatá-la noutra onde a taxa é mais alta, aliás, uma sugestão feita pela Autoridade de Gestão para obterem uma taxa de comparticipação maior.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

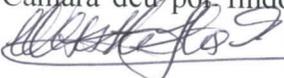
III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA.

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA.

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)